

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVII

FLORIANÓPOLIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2007

NÚMERO 5.832

16ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia

PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3º SECRETÁRIO

Antônio Aguiar

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Kennedy Nunes

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Padre Pedro Baldissera

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO

BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grandó

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente

Marcos Vieira - Vice Presidente

Darci de Matos

Gelson Merísio

Pedro Uczai

Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

Herneus de Nadal

Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente

Décio Góes - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Serafim Venzon

Manoel Mota

Renato Hinnig

Onofre Santo Agostini

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente

Odete de Jesus - Vice Presidente

Darci de Matos

Herneus de Nadal

Jandir Bellini

Jorginho Mello

Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente

Reno Caramori - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Dirceu Dresch

Marcos Vieira

Gelson Merísio

Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

- Presidente

Joares Ponticelli - Vice Presidente

Dirceu Dresch

José Natal Pereira

Renato Hinnig

João Henrique Blasi

Professor Grandó

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente

Gelson Merísio - Vice Presidente

Décio Góes

José Natal Pereira

Jandir Bellini

Manoel Mota

Renato Hinnig

Odete de Jesus

Silvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente

Sargento Amauri Soares - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Herneus de Nadal

Kennedy Nunes

Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente

Renato Hinnig - Vice Presidente

Ada de Luca

Elizeu Mattos

Marcos Vieira

Pedro Uczai

Professor Grandó

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes - Presidente

Renato Hinnig - Vice Presidente

José Natal Pereira

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Reno Caramori

Professor Grandó

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente

Jailson Lima da Silva - Vice Presidente

Edson Piriquito

Gelson Merísio

Kennedy Nunes

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Genésio Goulart

Kennedy Nunes

Elizeu Mattos

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Darci de Matos - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Ada de Luca

Manoel Mota

Jorginho Mello

Professor Grandó

Silvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Nilson Gonçalves - Presidente

Narcizo Parisotto - Vice Presidente

Ada de Luca

Jandir Bellini

Elizeu Mattos

Moacir Sopelsa

Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente

Kennedy Nunes - Vice Presidente

Jailson Lima da Silva

Moacir Sopelsa

Joares Ponticelli

Nilson Gonçalves

Onofre Santo Agostini

Romildo Titon

João Henrique Blasi

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1846
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

ÍNDICE**Publicações Diversas**

Audiência Pública.....	2
Ata de Comissão Permanente.....	13
Atas de Licitações	14
Portarias	14
Projetos de Lei.....	14
Projetos de Resolução	24

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO PARA DISCUTIR ALTERNATIVAS PARA
REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM SANTA CATARINA,
REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 9H, NO AUDITÓRIO
DA ALESC**

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Senhoras e
senhores, bom-dia. Vamos iniciar com quinze minutos de atraso, de acordo
com o Regimento Interno, mas de comum acordo com o comandante Paes.

Com muita satisfação a Comissão de Transportes da
Assembléia Legislativa, em comum acordo com o superintendente da
Polícia Rodoviária Federal, com a Polícia Rodoviária Estadual, com o
Ministério Público e com o Poder Judiciário, tenta fazer a sua parte em
termos de acidente de trânsito. Por isso, com permissão dos senhores,
faço a leitura, antes da formação da mesa, para registrar este aconteci-
mento: no dia 23 de agosto de 2007, nós protocolamos nesta Casa um
ofício encaminhado pelo superintendente Luiz Ademar Paes.

(Passa a ler)

"Senhor presidente, Santa Catarina está entre os primeiros
Estados do País em número de acidentes e vítimas no trânsito. No que
se refere às rodovias federais, ocupamos a segunda colocação neste
ranking macabro, perdendo apenas para Minas Gerais. Somente em
2007 até a data de hoje (23 de agosto), 361 pessoas morreram nas
rodovias federais catarinenses, quase duas vezes o número de vítimas
da tragédia com o avião da TAM no aeroporto de Congonhas.

Teremos, no final do próximo mês, um momento muito opor-
tuno para discutir com toda a sociedade soluções para este problema:
a Semana Nacional do Trânsito. De 18 a 25 de setembro, passado, as
atenções do sistema de segurança pública e da mídia estarão voltadas
para o assunto. O tema este ano, escolhido pelo Conselho Nacional de
Trânsito (Contran) é 'O Jovem e o Trânsito'.

Por isso, sugerimos a V.Exa. a realização de uma audiência
pública nesta sede do Legislativo estadual, ocasião na qual repre-
sentantes da sociedade organizada, órgãos de segurança e imprensa
poderão apresentar sugestões para estancar essa perda inadmissível
de vidas nas estradas catarinenses. Dentre as providências a serem
sugeridas, está, sem dúvida, a contratação de novos agentes de
trânsito mediante concurso público.

Atenciosamente, Luiz Paes, superintendente".

Quero registrar a satisfação com que esta comissão realiza
esta audiência pública, até porque estamos cansados e assustados
com o que acontece todo dia em nossas rodovias.

Convido para compor a mesa o senhor Luiz Ademar Paes,
superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina; o
senhor desembargador Jorge Schaefer Martins, neste ato repre-
sentando o Poder Judiciário de Santa Catarina; o tenente-coronel Paulo
Ekke Moukarzel, comandante da Guarnição Especial da Polícia Militar
Rodoviária do Estado de Santa Catarina, neste ato representando o
coronel Eliésio Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar; o senhor
Paulo Roberto Dias Neves, diretor-geral da Secretaria de Estado da
Segurança Pública e Defesa do Cidadão, neste ato representando o
secretário Ronaldo Benedet; o engenheiro Edemar Martins, supervisor
de operações, neste ato representando o DNIT no Estado de Santa
Catarina; o senhor Jacinto Antônio Pereira, neste ato representando o
Detran de Santa Catarina; o senhor Thiago Nunes Ferreira, comandante
da Guarda Municipal de São José, Santa Catarina; o senhor Hamilton
Rodrigues, presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais
de Santa Catarina; e o senhor Roberto Alvarez Bentes de Sá, presidente
do Movimento Nacional de Educação no Trânsito.

Espero que tenha convidado todas as autoridades que se
inscreveram. Aguardamos ainda a presença do representante do
Ministério Público que confirmou sua presença.

Senhoras e senhores, eu fico triste quando nos sentimos na
responsabilidade de reunir tantas personalidades e servidores
estaduais, federais e municipais para tentar evitar perdas de vidas nas
nossas estradas. Eu gostaria de estar aqui fazendo uma audiência
pública para cumprimentar toda a comunidade pelo menor índice de
acidentes em Santa Catarina. Lamentavelmente, nós somos o vice-
campeão de acidentes de trânsito.

A nossa pauta não é rigorosamente pré-determinada, porque o
assunto é muito importante e de grande responsabilidade. Portanto, nós
teremos os apresentadores e abriremos espaço para os questionamentos.

Eu gostaria de consultar o superintendente Paes para deter-
minarmos o tempo. São 9h35min. Talvez até às 11h30min, podemos
determinar assim? Porque todos têm suas ocupações depois, e
estamos com a agenda tomada.

O desembargador Jorge posteriormente tem um compromi-
so, mas mesmo assim se dispôs a vir aqui. V.Exa. tem, eu tenho
certeza, como nós, preocupação com o que ocorre nas estradas
catarinenses, por isso a sua participação é muito importante para a
sociedade catarinense e brasileira e desde já agradeço a sua presença.

Concedo a palavra ao desembargador Jorge Schaefer Martins, representando o Poder Judiciário de Santa Catarina.

V.Exa. tem o tempo necessário para sua exposição.

O SR. DESEMBARGADOR JORGE SCHAEFER MARTINS - Bom dia deputado Reno Caramori, presidente da Comissão de Transportes da Assembléia Legislativa. Saudando V.Exa., saúdo os demais deputados e as ilustres autoridades que compõem a mesa.

Gostaria de dizer a V.Exa. que recebi com muita honra a incumbência, que me foi passada pelo desembargador Pedro Manoel Abreu, de representar o Poder Judiciário nesta ocasião. Faço com muita tranquilidade porque tenho 26 anos de magistratura. Desses, 20 em primeiro grau e 12 exclusivamente na área criminal. Portanto, trabalhando muito de perto com a criminalidade de trânsito, principalmente após a vigência da Lei 9.099, posterior à entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, que, ambos os diplomas, trouxeram várias modificações no tratamento do tema.

Sinto-me à vontade por me sentir em casa na Assembléia Legislativa, porque meu pai foi funcionário de carreira desta Casa, foi diretor-geral e acabou se aposentado como procurador. Então, voltar à Assembléia para mim é sempre um prazer, porque eu assim fazia quando era bem mais jovem.

É por óbvio que o Poder Judiciário está atento a esta questão de trânsito, que torna cada vez mais crescente a criminalidade de trânsito. Enquanto aguardava a abertura dos trabalhos, eu ficava raciocinando que o que nós vemos hoje é uma agressividade muito grande dos motoristas. Pessoas que normalmente se comportam de forma pacata, tranqüila, ao comando do volante de um veículo, se transmudam, às vezes, até em verdadeiros selvagens. Além disso, nós temos a questão da velocidade, da irresponsabilidade.

Eu, por exemplo, tenho um filho de 18 anos que recentemente adquiriu a carteira de motorista, mas ainda não saiu sozinho, eu saio com ele, porque não temos infelizmente uma preparação adequada para os novos motoristas. Eu tenho que ter essa responsabilidade, não posso soltar quase uma criança dirigindo, colocando em risco a sua vida e a vida das demais pessoas que por aí transitam.

De qualquer forma, acho conveniente deixar bem claro que a atuação do Poder Judiciário, no que diz respeito à criminalidade do trânsito, acontece após o fato ocorrido. O Poder Judiciário não tem capacidade de prevenção propriamente dita, mas tem algumas formas de trabalhar com a prevenção. Uma delas, eu posso citar como exemplo, é o projeto piloto que está em funcionamento, desde dezembro do ano passado, em Criciúma, do Juizado Especial de Trânsito. O Juizado Especial de Trânsito nada mais é do que uma unidade volante, na qual há presença de um conciliador, ou seja, de autoridades do Judiciário, há participação efetiva da Polícia Militar, e, quando há pequenos acidentes de trânsito, essas questões têm sido dissolvidas. Por mais que possa parecer que acidentes, às vezes, sem vítimas, ou acidentes com vítimas, mas com pequenos ferimentos, não traga um maior resultado na prevenção, traz, porque há uma resposta absolutamente imediata.

Eu busquei alguns dados para trazer aos senhores. Em oito meses de funcionamento, esse juizado atendeu a 286 casos e conseguiu resolver amigavelmente 229 deles. Penso eu que isso funciona também como uma forma de prevenção. Eu posso dizer, na qualidade de juiz criminal na comarca de Blumenau, onde atuei na área do Juizado Especial e tínhamos muitas audiências preliminares de conciliação ou de transação, que naqueles casos em que havia, às vezes, imposição de pagamento de multa, imposição de pagamento de cesta-básica ou mesmo prestação de serviços à comunidade também surtiu efeito, porque havia uma periodicidade muito pequena entre o fato e a resposta do Judiciário. Quer dizer, aí aquela questão da impunidade, tão falada cai por terra em face de uma atuação presente e quase que imediata.

Trouxe também, a título de ilustração, um dado fornecido pela Corregedoria-Geral de Justiça, mostrando que, entre o mês de janeiro de 2000 e janeiro de 2007, nós tivemos, no Estado de Santa Catarina, 2.320 sentenças condenatórias por crimes de trânsito. Isso determina também uma outra situação. Nós tivemos, agora, uma reportagem muito esclarecedora do Diário Catarinense, em vários dias, sobre problemas de trânsito no Estado. Um dos aspectos que chamou atenção e até provocou uma discussão muito grande na nossa rede interna de comunicação, via computador, foi exatamente o dado de que havia total impunidade, quando esse dado, na realidade, não é verdadeiro. Aí, entra outro aspecto: a falta de cultura estatística. Aqui o Poder Judiciário tem que fazer um *mea culpa*. Nós temos que ter estatística. Nenhum juiz é remunerado por condenar ou por absolver e sim por exercer sua função, que é julgar. Mas, os resultados das condenações também são dados que devem ser veiculados, porque é uma forma, sim, de prevenção. Se você mostra que a ação não fica impune, você tem um resultado na atuação das pessoas. Então, essa ausência de cultura é um problema que nós temos que resolver.

Eu quero cumprimentar V.Exa, cumprimentar o superintendente da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Rodoviária Estadual, do DNIT, as demais autoridades por terem a sensibilidade de vir aqui discutir um problema tão sério, tão presente, que diz respeito a todos nós, porque estamos infelizmente sujeitos a uma infelicidade dessas, quer sejamos atingidos ou alguém da família.

Então, senhor deputado, essa era a minha manifestação. Penso que falo também em nome do Poder Judiciário. Cumprimento V.Exa. e todos os demais, e antecipadamente peço desculpas, porque daqui a pouco terei que me ausentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Obrigado desembargador Jorge, a sua participação é muito importante. Nós entendemos a sua necessidade de se ausentar. O senhor fique à vontade para sair, a partir do momento que esgotar o seu tempo nesta audiência. De antemão, agradecemos sua presença, e transmita ao presidente e aos demais desembargadores o nosso agradecimento.

Com a palavra o senhor Luiz Ademar Paes, superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina.

O SR. LUIZ ADEMAR PAES - Quero cumprimentar todas as autoridades que fazem parte da mesa, já nominadas, em especial o deputado Reno Caramori, nosso amigo, baluarte defensor nas lutas pelo trânsito do Estado de Santa Catarina. O Reno faz parte também das reuniões feitas com todas as instituições, no Estado, para discutir sobre o trânsito não só na operação, mas sempre está participando. Quero parabenizar você pela sua luta e por este trabalho, que você leve nossa mensagem ao presidente da Assembléia, deputado Julio Garcia, e a todos os deputados pelo trabalho e pelo que a Assembléia vem fazendo.

Eu gostaria, inicialmente, de convidar o inspetor Graziano para que fizesse uma apresentação, contando um pouco da história da Polícia Rodoviária Federal.

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Com a palavra o senhor Luiz Antônio G. Graziano, inspetor da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina.

O SR. LUIZ ANTÔNIO G. GRAZIANO - Senhores, bom-dia. O inspetor Paes me deu a missão de passar alguns dados para os senhores sobre o trabalho da Polícia Rodoviária Federal, algumas sugestões e mostrar as deficiências. O Fiamoncini, logo após, vai entregar um trabalho feito pela Polícia Rodoviária Federal, pelo Núcleo de Comunicação (Nucom)/ Núcleo de Inteligência (Nuint), com dados estatísticos que poderão demonstrar nossa situação atual.

Os objetivos da apresentação são: demonstrar aos senhores alguns dados estatísticos das rodovias federais de Santa Catarina; e conscientizar os participantes da necessidade de investimentos na área relacionada ao trânsito.

Nós temos hoje, no Estado, oito rodovias federais, sendo a mais importante a BR-101, com 465 quilômetros. Desses, 216 são duplicados. A mais extensa é a BR-282. Somam 2.300 quilômetros de rodovias aproximadamente.

Vou dividir a apresentação, tentando fazer de forma mais didática, mostrando a atuação da Polícia Rodoviária Federal em três áreas básicas: trânsito, criminalidade e acidentes.

Patrulhamento ostensivo na Via Expressa, policiamento ostensivo - a dona Godoy é uma policial feminina.

Esta foto aqui eu tirei em Manaus, quando estive em viagem, uma forma segura de você sair com a sua família, e é com isso que a gente se depara todos os dias também aqui em Florianópolis.

Esta é outra foto para mostrar uma forma também de transporte de carga. Esta aqui deve ser a sogra dele, porque tem criança.

Aqui o trabalho da Polícia Rodoviária Federal de escolta na BR-101.

Nesta aqui são palestras sobre educação de trânsito, é uma coisa que a gente tem feito bastante.

Comandos educativos. Às vezes o motorista não gosta muito de ser parado, de ver polícia, mas é um trabalho que tem que ser feito.

Comando de saúde, o comando médico. Nós começamos em 2001, se não estou enganado, em todo o País - atualmente realizamos um a cada trimestre, o último será este ano em Concórdia - e o que temos visto são dados assustadores.

Saúde do motorista caminhoneiro, que é o nosso público. Motoristas caminhoneiros que nunca fizeram ou fizeram há mais de dez anos exames de saúde com pressão arterial em torno de 18 por 13 e o açúcar em torno de 350, quando o limite é 100, motoristas com colesterol extremamente alto. Nós traçamos o perfil da saúde do motorista profissional caminhoneiro e vimos que a sua saúde é péssima.

Comando de radar. Nós já flagramos motocicleta a 204Km/h no trecho duplicado da 101 e é muito comum pegar veículos tipo Audi, BMW e Golf a 170Km/h, 180Km/h no trecho duplicado da 101.

Combate à criminalidade: O ponto-chave não é o revolver, nesse momento ele é o menos letal, o maior problema aqui foi essa apreensão de anfetamina num posto a mil metros, um quilômetro ao sul do Sinuelo. É uma prática comum motorista profissional tomar esse medicamento com conhaque e coca-cola ou café e ficar dois, três dias viajando sem parar.

Outro problema que nós temos é a questão da prostituição, não só prostituição de menores, mas a prostituição em geral. Por quê? Porque junto com a prostituição tem a venda de cocaína, principalmente para caminhoneiros novos, exploração de pessoas, consumo excessivo de álcool e vários outros problemas.

Eu acho que os senhores nunca viram esta sacola aqui, mas quando identificarem esse tipo de sacola, normalmente é mercadoria do Paraguai, é o problema do contrabando e descaminho.

Vejam a criatividade: isto aqui não é alguém levando droga para Holanda, não. É aqui. Nove quilos de maconha em Vargem Bonita, região de Joaçaba - os nossos colegas pegaram nove quilos escondido dentro de um microônibus.

Alguns dados estatísticos para os senhores: apesar de Santa Catarina deter apenas 3,3% da malha viária federal, ela responde (isso daqui só em termos de rodovias federais) 11,8% dos acidentes, 12,7 dos feridos e quase 9% dos mortos.

E aqui eu pergunto para os senhores - aqueles que são do trânsito já sabem o que é isso...

Deputado Caramori, 546 mortos. Isso significa 546 mortos no local do acidente, antes da entrega no hospital. Esses são os dados.

O Denatran divulga que são 35 mil mortos por ano em acidentes de trânsito. Se dividirmos 35 mil por 365, vamos chegar aproximadamente a 95 mortos por dia no País, deputado Caramori, no local do acidente - um trabalho que foi feito estima que esse número é, no mínimo três, vezes maior se considerarmos os mortos no hospital. Então, isso dá uma média de 280 a 290 mortos por dia. No atentado de 11 de setembro morreram em torno de 2.500 mil pessoas, isso é o que nós matamos no trânsito a cada dez dias.

O atentado de 11 de setembro desencadeou algumas ações, alguns investimentos nos Estados Unidos em termos de segurança. Nós estamos matando isso diariamente e não fazemos nada. A prova disso é esta Comissão... Eu até achei engraçado, a Comissão tem o deputado Caramori como presidente e outros integrantes, mas acredito que só esteja na Casa neste momento um deputado.

Eu estava conversando com a Rosângela, do Detran, e ela falou que foi a uma palestra em São Bento do Sul e um consultor da área de trânsito disse que o problema é que querem converter os convertidos. É verdade, a gente quer converter, o pessoal que está aqui já é convertido, já conhece o problema, já trabalha na área, já investe. Infelizmente, no trânsito, a gente não consegue mobilizar pessoas.

Santa Catarina, apesar de ter uma malha viária bem menor do que Minas Gerais, está um pouco atrás, mas está, por exemplo, na frente do Rio Grande do Sul, que tem mais do que o dobro da malha viária federal. Nós tivemos 12.977 acidentes e o Rio Grande do Sul teve 8.960: foram 345 mortos no Rio Grande do Sul em 2006 contra 546 em Santa Catarina. Então, Santa Catarina, em termos de rodovias federais, está em segundo lugar, atrás apenas de Minas Gerais.

Eu vou passar essas tabelas, que são bem complexas, são duas tabelas seguidas. Nós vamos relacionar os doze anos, de 1995 a 2006, população, frota, turistas, veículos, acidentes, feridos e mortos. Eu vou só mostrar os dois extremos.

Na tabela anterior eu mostro a evolução do percentual de motos na frota catarinense. Não é à toa que nós estamos vendo os motoqueiros se matando! Em 1995 eles representavam 13% da frota e hoje representam 21%.

Aqui nós vamos ver a variação que tivemos em doze anos, de 1995 a 2006, naqueles parâmetros que estão detalhados na tabela: população, frota de veículos no Detran de Santa Catarina, turistas, servidores (os servidores aqui englobam policiais rodoviários e servidores administrativos da instituição; são poucos, mas nós estamos contando com todos), acidentes, feridos e motos e veículos envolvidos.

Pelos dados do IBGE, em doze anos nós tivemos um aumento de 23% na população e pelos dados do Detran, a frota aumentou 151%. Segundo a Santur, houve um aumento de turistas de 133%, isso só analisando os dois extremos.

Em 1995, inspetor Hamilton, nós tínhamos 566 servidores na Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e em 2006, tínhamos 537, diminuimos 5%.

Então aqui se começa a ver como a gente quer fazer milagres, tirar água de pedra. Os acidentes aumentaram 47%, feridos 42%. Temos aqui um dado interessante: a diminuição de 23% no número de mortos. Nós chegamos em 1996 a ter 787 mortos; em 1995, 710 mortos; aqui houve uma diminuição e o aumento do número de veículos envolvidos.

Bom, a gente tem que refletir algumas coisas sobre esta tabela: por que diminuiu esse número de mortos? Em 1997, tivemos o Código de Trânsito Brasileiro, o novo CTB, que completou dez anos há duas semanas. No início foi aquele pavor, todo mundo achou que o cara que dirigisse embriagado seria preso, que tendo vinte pontos perderia a carteira, que o veículo seria apreendido, que teria suspensão, que se jogasse papel pela janela seria multado e um monte de coisas.

Na verdade, criou-se um pânico, um medo e um respeito à legislação de trânsito em um primeiro momento, mas, infelizmente, o Código está caído no descrédito, o número de acidentes tem aumentado, mas o número de mortos, não, e algumas causas disso foram melhoria nos veículos, *airbag*, barra lateral e, principalmente, a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

Outro dado alarmante que nós temos é este aqui: de 1995 a 2006, em doze anos, diminuimos ou mantivemos, na prática, o número de servidores. Qual foi o incremento que tivemos, em termos de rodovias federais, nesses doze anos?

Engenheiro Edemar, o senhor que é especialista, nós tivemos o quê? Fora a manutenção normal do DNIT, só a duplicação de 216 quilômetros, o que corresponde, aproximadamente, a 9% da malha viária federal. Esse foi o único investimento que nós tivemos em doze anos.

Então, aumenta a população, aumenta a frota. Hoje nós temos uma das maiores densidades, a concentração é de quase um veículo para cada dois habitantes. Todo mundo quer que o turista venha para cá, é dinheiro para o Estado, só que não há nenhum investimento, nem em infra-estrutura nem em pessoal. Então, é impossível diminuir ou manter um número baixo de acidentes.

A BR-101 é responsável, praticamente, por metade das ocorrências do Estado. Por isso o foco maior da Polícia Rodoviária Federal realmente tem sido a BR-101.

Vamos ver algumas imagens, alguns dados a respeito de acidentes. Segundo o Ipea, um acidente sem vítima custa R\$ 3.262,00, com vítima custa R\$ 17.460,00 e com morte custa R\$ 144 mil. Isso é um custo para toda a sociedade, aqui estão detidos todos os custos.

De acordo com esses dados, os 12.977 acidentes em Santa Catarina no ano de 2006 (a gente fez aqueles que foram acidentes sem vítimas, com feridos e com mortos) chegaram a custar, para o Estado, R\$ 180 milhões. Talvez se a gente tivesse investido 10% disso em contratação de pessoal, em aumento de fiscalização e um pouquinho só em melhoria das nossas rodovias não teríamos esses dados tão ruins.

Estas são algumas fotos na área de acidentes.

Este acidente aqui foi em maio de 2006, na 470. O cidadão estava com excesso de lotação e foi ultrapassar na faixa dupla. Se não me engano, foram quatro mortos.

Vejam nesta foto aqui onde caiu o corpo dessa criança. Isso não é montagem! O corpo ficou em cima da placa "Proibido parar". Parece que está dizendo assim: "Seu monstrinho, seu babaca, não podia ultrapassar!" É isso o que ela está dizendo aqui: não podia ultrapassar.

Este acidente foi em Sombrio, num trecho onde não ocorrem acidentes, na BR-101, no trecho sul. Não ocorrem acidentes lá, todo mundo sabe que é uma rodovia extremamente tranquila. E nós tivemos este pequeno acidente aqui, que não lembro quantos mortos teve, se foram três ou quatro, e esta foi uma das fotos mais leves que eu consegui trazer para os senhores. Eu imagino o que o policial estava pensando: "O que eu vou fazer? Vou juntar com pá, vou pegar... Sei lá o que vou fazer aqui". E como já disse, esta foi uma das fotos mais leves deste acidente.

Este acidente aqui foi na 470 também, na região de Gaspar. Havia duas pessoas neste carro que também morreram na hora.

Este aqui nós atendemos próximo ao Morro dos Cavalos. Este veículo vinha ultrapassando e bateu de frente com a carreta, chegou a separar o cavalo da carreta. A pessoa ficou esmagada, morreu na hora. A outra vítima, do outro veículo, foi atendida.

Este foi um caso que também não acontece em Santa Catarina, principalmente no trecho duplicado: atropelamento.

Para vocês terem uma idéia (eu não sei qual o índice, talvez o coronel Moukarzel diga), em torno de 18% a 20% dos mortos nas rodovias federais são por atropelamento, sendo 80% deles no trecho duplicado da BR-101. E aí a gente pergunta assim: e daí? O que tem sido feito até agora? Tem lombada eletrônica, tem passarela? Tem sido feito um trabalho com o pedestre? Não, não precisa, porque é normal a pessoa ser atropelada no trecho duplicado da 101! Neste caso aqui, um ferimento grave na perna, com fratura exposta, um ferimento no rosto, mas ele sobreviveu, então não tem problema. Aqui está uma visão do osso.

Este aqui foi um acidente em trecho de pista simples da BR-101, numa fila, a carreta veio, bateu atrás e deixou a moça presa nas ferragens. Nós tivemos que cortar o teto do carro, depois chegaram os bombeiros, picamos o carro e, felizmente, ela saiu, com duas fraturas.

Isto aqui deve ser na Suíça, não em Santa Catarina. Nós não temos nenhum ponto em que se tenha uma BR com uma via marginal e nenhuma proteção entre a principal e a marginal. Pelo contrário! Ainda tem uma vala, acho que de concreto, porque se ele se perder em cima, ele se arreventa aqui embaixo. Isso é em Biguaçu, na frente do restaurante Vitória Régia. Então o cidadão se perde na pista principal e se arreventa onde deveria ter uma área de escape. É um problema que não precisa grande esforço para ver que deveria ser arrumado.

O nosso pessoal não é curioso. Se há um acidente na Via Expressa, por exemplo, onde passam 110 mil veículos por dia, a quebra de eixo de um veículo, ninguém pára para ver, as pessoas são conscientes de que ali tem muito movimento e seguem andando!

O que aconteceu aqui? Começaram a frear para ver o que estava acontecendo e aí aconteceram as colisões, as batidas - aqui ficou uma menina machucada, um carro atrás do outro, o carro foi projetado para a outra pista, caiu no barranco e já correram para roubar o toca-fitas, uma coisa que nunca acontece na Via Expressa, um lugar tranquilo! E aí o caos: durante três horas a Via Expressa ficou fechada e a ponte engarrafada, é aquela confusão que já conhecemos.

Quais são as causas dos acidentes? De uma forma bem superficial: falha humana, problemas nos veículos e problemas nas vias.

Vou começar de baixo para cima: problemas nas vias. Falta sinalização nas nossas rodovias, inclusive na BR-101, que é o trecho mais novo - se você viajar hoje na BR-101, mesmo no trecho duplicado, à noite, verá que a sinalização é deficiente. Também faltam passarelas, locais de travessias de pedestres, há um mau estado de conservação das vias em geral.

Problemas nos veículos. Falta de manutenção em geral. O cidadão começa a trabalhar, guarda dinheiro e compra um Ômega 1997 por R\$ 10 mil. É um excelente carro, só que ele esquece que o pneu custa R\$ 500,00! Então ele anda com o pneu careca porque a manutenção do carro é um detalhe, o importante é ele estar com um Ômega.

O mais importante: a maior parte dos acidentes ocorre por falha humana, seja do motorista, seja do pedestre, seja do motociclista, seja do ciclista. Falha humana.

Aqui estão as principais causas dos acidentes, imprudência em geral. Nós dirigimos de forma imprudente. Todos nós. Se formos analisar como dirigimos, não somos pessoas prudentes, achamos que o acidente não vai acontecer conosco.

Consumo de álcool. Este é um problema, porque a sociedade prega o consumo de álcool para todos nós. Se você for hoje a uma festa e beber refrigerante ou suco de laranja, se for homem, se for policial, vão dizer que você é meio boiola, porque homem, policial, pit bull não bebe suco de laranja em festa, tem que beber álcool.

O tema do Denatran: jovem. Por que há tantos acidentes envolvendo jovens? Autoconfiança. E aqui entra uma questão que o Jacinto fala bastante: a falta de uma preparação, além de técnica, psicológica do nosso motorista.

Excesso de velocidade. Há um trabalho da Polícia Militar Rodoviária que demonstra os benefícios dos pardais, dos controladores de velocidade, os efeitos obtidos após a implantação e os malefícios causados pela retirada - não conheço bem, mas parece que foi um projeto de lei que alterou isso, e há que se repensar isso e não aquele radar que pede 40 Km/hora em uma descida, que a sociedade não tolera. Deve existir um controle efetivo de velocidade. Isso nós precisamos ter. Não temos nas rodovias estaduais nem nas federais. Criticaram quando foi colocado na Beira-Mar Norte, e eu não sei se está uma maravilha, mas melhorou bastante, porque nós só respeitamos a legislação quando existe uma efetiva punição.

Há também uma deficiência na formação técnica. O desembargador falou aqui do seu filho e eu pergunto a vocês: há algum impedimento de uma pessoa, com permissão, dirigir dois dias, do Rio de Janeiro a Florianópolis, no Carnaval? Não, não há! E no Carnaval a gente se depara com uma menina de 18 anos que entra na contramão em um trevo e como resposta diz que não conhece a região. Trevo é igual em todo o Brasil! A carteira dela está com um mês de permissão e os pais deixaram que ela viesse do Rio de Janeiro para Florianópolis no Carnaval! Então, nós temos deficiência na formação técnica dos nossos motoristas.

Não sei se vocês ouvirem falar, mas isso aconteceu em Santa Catarina na semana passada. Vinte e sete mortos. Mas isso está fora do eixo de acidentes, que é a BR-101! Mas temos acidentes graves ocorrendo quase que mensalmente também no interior do Estado.

Aqui são imagens desse acidente que matou vinte e sete pessoas, inclusive quatro ou cinco bombeiros e dois policiais que estavam prestando auxílio às vítimas do primeiro acidente. E aí vêm as críticas: por que a Polícia Rodoviária Federal não sinalizou? Por que a PM não colocou cones? Eles não sabiam que tinham que fazer isso? Alguém não sabe que tem que colocar um serra-fila num caso desses, colocar uma viatura de um lado, uma viatura de outro e mais alguns policiais para atender o acidente?! Como, se no posto deveria ter, no máximo, três pessoas? Fora toda a equipe que foi mobilizada, inclusive aqueles que estavam em casa.

Quando somos assaltados, quando temos nossa casa violada, queremos a Polícia Militar, mas quando se fala em contratar alguém para trabalhar na PM criticam, dizem que já são treze mil homens.

Este acidente aqui também teve uma grande repercussão na imprensa, não sei se é porque ele era advogado ou porque o motociclista era um motoboy entregando pizza. O motorista bêbado saiu na contramão, andou dois ou três quilômetros em São José, às três horas da manhã, e acabou matando o motoboy de 26 anos. Parece brincadeira quando a gente fala: mas como ele vinha na contramão? Saiu do bar bêbado, pegou a contramão, andou três quilômetros e bateu no motoqueiro.

Este acidente aqui não foi na África nem no Iraque. Aconteceu em Indaial. Faz um ano e pouco. Um menino de 20 anos de idade foi prensado entre uma F-1000 e sua moto, que pegou fogo e ele morreu. Esse acidente foi atendido pelos policiais rodoviários federais.

Este aqui é um trabalho que o Fiamoncini fez com o pessoal das delegacias para a Semana Nacional do Trânsito. É muito comum a gente atender acidentes e esquecer, porque é mais um, a gente está naquela correria, aí os chefes de delegacias foram atrás de algumas histórias e trouxemos três para vocês.

O Gilson Portalupi, de 22 anos, torneiro mecânico, morreu no dia 13 de maio em São Miguel do Oeste. O seu Gol colidiu com um Golf. É este rapaz aqui. Ele poderia ser filho de qualquer um de nós, era uma pessoa normal, um guri de 22 anos.

Este acidente aqui ocorreu no dia 14 de maio. Foram cinco mortes. Uma Topic de Imituba. Olhem os dias: 13 de maio e 14 de maio. "Ah, mas um foi em São Miguel do Oeste e outro foi em Laguna!" Mas houve cinco mortes, pessoas com idade de 18, 19, 20, 31 e 39 anos. "Mas um tinha 39 anos, não era tão jovem!". Mas não estava na hora de ele morrer. Trinta e nove anos.

Rafael, 18 anos, e Sirlei, 17 anos. Eu tenho uma filha que vai fazer 17 anos. Imaginem ela sair com o namorado e a moto bater num caminho! Pronto! Morreram os dois. Acabou! Eu fico imaginando como funciona a cabeça dos pais. Um menino de 18 anos e uma menina de 17 anos morrerem assim!

Algumas sugestões para diminuir o número de acidentes: maior fiscalização do trânsito por parte da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal e de guardas municipais. Nós temos que fiscalizar mais. Temos que fiscalizar!

Foi feito um trabalho em Goiânia... O Jacinto me passou esse dado, não conheço a fonte exata, mas foi em Goiânia: para cada oito mil infrações, é lavrado um auto de infrações.

Thiago, quantos guardas municipais vocês têm hoje? (O senhor Thiago Nunes Ferreira manifesta-se fora do microfone: "São cem.") Cem guardas municipais para São José, cuja missão básica é a preservação do patrimônio do município, e aí jogaram também a questão do trânsito.

Eu acredito que Florianópolis também não deve ter mais de cem. Com mais 537 policiais rodoviários federais, talvez hoje seja um pouquinho mais, uns 540, 550, o que dá para fazer, pessoal? "Ah, mas tem a Polícia Militar". Sim, a Polícia Militar, com todo o seu efetivo no Estado, para fazer tudo! A Polícia Militar Rodoviária, o coronel vai falar, mas não acredito que tenha mais do que setecentos ou oitocentos no Estado.

Então, nós precisamos de mais fiscalização, mas vamos dizer que precisamos de mais efetivo.

Certeza da punibilidade dos infratores. O Contran deixa um monte de brechas na legislação; no Detran não sei como está a situação da aplicação da punição, da suspensão para quem atinge vinte pontos, até bem pouco tempo isso não tinha sido implantado, a penalidade de apreensão do veículo de um a trinta dias até agora não foi implantada.

Então, certeza da punibilidade, implementação de penalidades, melhor formação técnica dos motoristas, pedestres e motociclistas, trabalhos educativos e instalação de balanças rodoviárias.

Hoje, no Estado, nós temos uma balança em Garuva, que só pesa para quem vai do Sul para o Norte. Se o motorista vem lá da divisa do Rio Grande do Sul com o Uruguai, entra em Santa Catarina e vai para o porto de São Francisco do Sul, ele não passa em nenhuma balança rodoviária. Isso é uma brincadeira! Pesando do Norte para o Sul, só em Itapema, e muitas vezes a balança está fechada!

Nós fomos a uma festa da Polícia há duas semanas em Lages... A BR-282 está sendo recuperada, não é, engenheiro João José? Um trabalho muito bom, só que daqui a um ano no máximo vai estar tudo esburacado de novo, porque aquelas caçambas andam com excesso de peso todo dia. Não tem uma balança funcionando. Não tem! Na 116 não tem nenhuma balança funcionando. É como se a gente colocasse aqui um piso porcelanato de R\$ 200,00 o metro quadrado e permitisse que alguém passasse por cima com um carrinho carregado de cimento. Uma sinalização adequada para as vias é o que está nos faltando.

Pessoal, concluindo: necessidades imediatas da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, que não deve ser muito diferente do resto do Brasil. Nós temos um trabalho que o Fiamoncini vai entregar para os senhores. Nós precisamos imediatamente de 889 policiais no Estado para que a gente não tenha dois policiais num posto, como acontece em Barra Velha, Pirabeiraba, Tubarão e Araranguá, onde a média tem sido de dois ou três policiais por dia de serviço. E isso, na prática, não dá para fazer nada.

Precisamos de uma imediata renovação da frota de viaturas da Polícia Rodoviária Federal; precisamos implantar postos em Água Doce, em São Miguel do Oeste e em Itajaí; estamos pedindo, para melhorar o nosso trabalho, a prestação do nosso serviço, servidor público de nível superior para ingresso na corporação, plano de carreira

com requisitos mínimos para funções de chefia. Hoje não há nenhum requisito para ser diretor da Polícia Rodoviária Federal, para ser superintendente da Polícia Rodoviária Federal, para ser chefe de qualquer coisa - eu fui chefe por mais de cinco anos no núcleo de comunicação e não sou formado em jornalismo, graças a Deus me socorri do Fiamoncini, que é jornalista. Não há nenhum requisito para ocupar nenhum cargo da Polícia Rodoviária Federal. Isso tem que ser contemplado num plano de carreira.

Nós também precisamos de uma reforma não só do prédio da sede, mas de vários postos do Estado.

Senhores, esses eram os dados que gostaríamos de apresentar.

A Polícia Rodoviária Federal, assim como as demais polícias, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Guardas Municipais, pode fazer um trabalho muito bom, assim como o Detran, se forem dadas as condições mínimas.

Foi um prazer e uma honra estar aqui com os senhores.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Muito obrigado.

Nós queremos registrar a presença do engenheiro João José dos Santos, superintendente regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, e do Pedro Lopes, presidente da Fetransesc.

Com a palavra o tenente-coronel Paulo Ekke Moukarzel, comandante da Guarnição Especial da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Santa Catarina, que também tem algumas informações para nos apresentar.

Só solicito que abreviemos o tempo o possível, porque temos até às 11h30min para o encerramento dos trabalhos.

O SR. PAULO EKKE MOKARZEL - Muito objetivamente, até pela convocação do deputado Reno Caramori, eu quero cumprimentar V.Exa., presidente da Comissão de Segurança (*sic*); o inspetor Paes pela idéia de termos esta audiência pública; o Pedro Lopes, da Fetransesc; o delegado Neves, que representa o secretário; o João José; enfim, todos que estão nesta audiência pública.

Eu estou representando aqui o coronel Eliésio Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar. Vou apresentar alguns dados, bem rapidamente, bem objetivamente.

(*Procede-se à apresentação de imagens.*)

O tema "Alternativas para Redução de Acidentes de Trânsito nas Rodovias Estaduais do Estado de Santa Catarina", na realidade, para todas as rodovias. O nosso foco é direcionado mais especificamente para a nossa área de responsabilidade, de circunscrição.

Qual é a situação da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Santa Catarina? São 22 postos - temos um subposto de Enseada que será transformado na 23ª base; 95 rodovias distribuídas em centenas de trechos; 573 policiais, quantidade mais ou menos equivalente à Polícia Rodoviária Federal; 188 viaturas; e 3.600 quilômetros. Temos 1.000 quilômetros a mais, ainda, de rodovias no Estado do que as BR, do que rodovias federais.

Onde estamos? Os postos existentes da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Santa Catarina são as 22 bases que temos hoje no nosso Estado. Estaremos inaugurando nos próximos dias em Taió mais uma nova base e temos ainda seis novas bases para construir, segundo o nosso Plano de Expansão Rodoviária.

As estatísticas são de 1994 até hoje, para os senhores terem uma idéia do que acontece nas rodovias do Estado de Santa Catarina. Primeiramente, para termos noção, eu quero que os senhores e as senhoras gravem esta curva (*mostra gráfico*) de 45 graus. É a evolução da frota no Estado de Santa Catarina, conforme dados do Detran catarinense. Em 1994, eram 866 mil veículos. Aumenta, em média, 8% a 10% ao ano. Em agosto de 2006, 2 milhões 480; e, em agosto de 2007, 2 milhões 615. Com certeza, hoje são mais veículos. Então, nós temos um expoente crescente da nossa frota.

No período de 1994 a 2007, a projeção a partir dos dados consignados até o mês de agosto de 2007. Eu quero que os senhores observem (*mostra gráfico*) esta linha colocada no meio do ano de 1995, esta no meio do ano de 2002 e esta no meio do ano de 2006. São dados para que os senhores tenham uma idéia.

No meio do ano de 1995, ocorreu instalação dos radares eletrônicos, controladores de velocidade nas rodovias. No meio do ano 2002, por conta da Lei estadual 12.142, de 5 de maio de 2002, foram retirados os controladores de velocidade, os famigerados pardais, a fábrica de multa e assim por diante. Porque nossa sociedade é hipócrita. A nossa sociedade é hipócrita! Ela quer segurança, mas ela quer correr. Ela não quer ser admoestada contra a velocidade.

Se lembrarmos daquela linha - ângulo de 45 graus -, seria matematicamente viável que o trânsito e os acidentes ocorressem na mesma proporção. Mas o controle de velocidade nesse período mostrou que praticamente estagnaram os acidentes em Santa Catarina, a par do grande volume de fotos e os problemas que temos nas rodovias, especialmente (*mostra gráfico*) a linha preta (acidentes com vítimas), a linha azul (acidentes sem vítimas), e aqui a soma deles.

Inclusive, na Rodoviária Estadual, tivemos dificuldade de comprar radares manuais, porque aquela lei proibia comprar tudo que era referente a controle de velocidade. Só conseguimos adquirir radares no meio do ano 2006. Então, de 2002 a 2006 passamos sem nenhum controle de velocidade em rodovia estadual, porque não tínhamos mais pardais, nem manuais, pela hipocrisia social que vivemos. E o pico de morte e o número de acidentes que vivenciamos. Eu não trouxe fotos, mas são pessoas, são seres humanos que estão morrendo, não são números. A partir do segundo semestre do ano passado conseguimos adquirir, porém com muita dificuldade, e o Tribunal de Contas superando a diversidade da Lei 12.142.

A evolução do número de feridos nas rodovias estaduais: da mesma forma, há aumento insipiente em praticamente dez anos. A partir do momento em que tiramos o controle de velocidade, dobrou o número de feridos. E a projeção matemática indica que (tomara que não) vamos fechar o ano com 6.485 feridos.

Número de mortos, deputado, a partir do ano da implantação do sistema eletrônico, os pardais: em 1994 era 220. Baixou e se manteve estagnado o número de mortes em Santa Catarina. Mas com a famigerada Lei nº 12.142... Eu falo e vou falar bastante dela por uma razão, senhores: há uma antijuricidade no nosso país. Deputados, nós temos que acabar com isso!

Como é possível uma pessoa em sã consciência admitir que todas as rodovias federais possam ter controle eletrônico de velocidade no País? Que todas as rodovias estaduais de todos os Estados do Brasil possam ter controle eletrônico? Todas as rodovias municipais dos 5.500 municípios, menos rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina! Eu acho que não preciso comentar mais sobre esse assunto, por conta da nossa lei estadual, deputado.

O que aconteceu? Com a saída do controle de velocidade o pico de mortes (isso aqui são mortes), chegou a 352, em 2005. Não tem controle! Virou terra de ninguém! Com o ingresso, no segundo semestre, dos controladores manuais, no próprio ano 2006 já passou a diminuir. E a nossa projeção para este ano nas rodovias estaduais, felizmente, inspetor Paes, segundo dados matemáticos até agosto, é de fecharmos o ano com 283 mortes. Estamos com uma média de 20% de redução de mortes nas rodovias estaduais, e há a cobrança e crítica que sofremos, também da imprensa, sobre o controle de velocidade.

Hoje, na Polícia Rodoviária estadual, a ordem número um é multar. Excesso de velocidade? Multa! Se puder parar, pára! Dificilmente se consegue, porque são 160, 170, 180. É uma loucura! A nossa sociedade está ficando sem controle. Mas com um incipiente controle com apenas 28 radares manuais já há redução de mortes, comparativamente.

Aqui, são índices correlacionados, relativos. Dividiu-se o número índice de vitimação, o número de feridos, dividido pelo número de acidentes com vítimas. Nessa forma o que acontece? (*Mostra gráfico*). Em 1994, 1.59 pessoas eram feridas nos acidentes. Esta linha vermelha, rodovias que tinham radares eletrônicos; a linha de cima, onde não existia o controle eletrônico, para nós termos uma idéia. A linha de baixo puxou a média, que é a azul. A partir de 2002, já saímos dos eletrônicos e tivemos esta conformação, hoje estamos com 1.46, quase voltando a 1.59, lá em 1994.

O índice de fatalidade: número de mortes por cada grupo de cem acidentes. De cada cem acidentes que ocorrem quantas pessoas morrem, nas rodovias estaduais? Em 1994, 6.61 pessoas morriam! E vem a evolução dos veículos: *air bag*, cinto. Fechamos 2006 com 3.81 mortes. Novamente, nas rodovias que tinham controle eletrônico, esse índice era bem inferior à rodovia sem controle. Aqui (*mostra gráfico*), a média. Felizmente vamos fechar o ano, segundo a nossa projeção, num nível adequado - por esse indicador.

Número de mortes por dez mil veículos nas rodovias estaduais: em 1994, 2.53 pessoas morriam. Isso somente frota com os acidentes em rodovias estaduais, tirando as federais e as urbanas. A partir da instalação de radares eletrônicos, o controle, esse índice veio em queda, e com a saída deles aumentou. Com o início dos manuais ele caiu novamente.

Essa linha aqui (*mostra gráfico*) nos dá o indicador, realmente, de que cobrança de velocidade, limite, controle... porque um acidente que ocorra, e todos nós aqui somos técnicos, a grande maioria, e sabemos disto: o mesmo acidente em menor velocidade, a pessoa não morre. Isto é o que nós queremos, as Polícias Rodoviárias: que não morra ninguém nas nossas estradas.

O custo, aqueles dados do Ipea, jogando nesses dados: em 1994, era 61 milhões o custo do acidente para a sociedade. Esse custo ficou quase que estagnado até a retirada dos controladores eletrônicos, e o pico do custo para a nossa sociedade passou a 143 milhões em 2005. Baixou um pouco com os radares manuais, os primeiros equipamentos, e com os novos estamos projetando 124 milhões de custo nas rodovias estaduais.

Quais são as alternativas? O que temos feito nesse período da atual administração? Pela primeira vez na história, a malha rodoviária... e aqui ela tem uma dificuldade diferente da federal, a nossa malha é toda picada. Por quê? Ela liga as BRs aos municípios. Então nós temos uma dificuldade de malha muito extensa e muito picada. Estamos com 3.600 quilômetros, tivemos um aumento de mais de 800 quilômetros da malha rodoviária pavimentada de Santa Catarina.

Participamos com os atuais motoristas nos mutirões da cidadania tentando levar mensagem de segurança de trânsito. Agora tivemos a ativação permanente do Subposto da Enseada, que está se tornando um posto, mais uma base; mais três novos pelotões foram construídos: Lages, Iporã do Oeste e Joinville; implantamos quatro bases novas: Concórdia, Bom Jardim da Serra, Calmon e Taió, a qual será inaugurada até o dia 15 de novembro; houve a transformação da Polícia Militar Rodoviária em guarnição especial, que será batalhão também até o dia 15 de novembro, por meio de um decreto já assinado pelo secretário e que está sendo analisado pela equipe de governo, o que vai permitir maior expansão e inclusão de efetivo.

Aqui (*mostra imagem*), (*ininteligível*) do Posto 20, em 2003; Posto 21, em Bom Jardim da Serra; base de Calmon; e a nova base de Taió, que ainda será inaugurada até o dia 15 de novembro.

Lançamos o *site*, onde recebemos denúncias; já temos mais de um milhão de acessos; também há orientações e informações para a sociedade com relação às nossas atividades e ao trânsito. Também temos o telefone de emergência 198; 191, a Polícia Rodoviária Federal; e 190, a Polícia Militar, que nos tem dado uma pronta resposta e aproximado o cidadão, onde ele estiver, de posto mais próximo da Polícia Rodoviária.

Implantamos o Programa Cidadão do Trânsito, porque entendemos que este é o caminho, passa pela educação. Mais de 266 mil crianças já foram atendidas pelo programa em todas as escolas ao longo das rodovias estaduais.

Adquirimos vários equipamentos, como serra sabre, equipamento que tem ajudado a salvar vítimas; capacitamos permanentemente os nossos policiais em várias atividades do conhecimento e das necessidades da nossa entidade e da nossa população; adquirimos treze(?) equipamentos de radares a *laser*, ainda manuais (medidores de velocidade portáteis), em 14 de junho, e mais quinze em maio deste ano, o que fez com que restringíssemos o acréscimo dos índices. O governo do Estado também investiu, por intermédio da Secretaria da Infra-estrutura e do Departamento de Infra-estrutura, em nova frota, o que nos tem dado uma melhor condição de trabalho. Foram 110 novas viaturas adquiridas, entre motos, ambulâncias e viaturas de patrulhamento.

Passamos a lavar Termos Circunstanciados a partir de abril de 2007. Já foram lavrados 706 TCs, que são lavrados para os crimes de menor potencial ofensivo (pena máxima de até dois anos), 30% dos quais já foram encerrados nos Juizados Especiais, que mais tem dado resposta.

Aqui cabe um dado interessante: como exemplo pontual, em Bom Jardim da Serra nós temos um problema crônico nas rodovias de animais na pista, o que causa insegurança. Foi feito um TC em Bom Jardim, e o empresário, o dono do sítio, foi chamado à responsabilidade com o juízo por ter deixado o animal solto. O que ocorreu? Ele levou uma pena pecuniária de R\$ 500,00 e obrigação de consertar essa cerca e de prestar serviço comunitário. Aquilo foi igual a um rastilho de pólvora: a informação proliferou e todas as pessoas que tinham sítios cercaram. Não temos quase animais na pista naquela região. Então, a resposta rápida em função do exemplo da pena, da exemplaridade na pena. Quando há a cobrança ocorre o retorno à normalidade: eu também fazer a minha parte.

O que nós trazemos de sugestões? São muitas, inúmeras. O problema de trânsito é um problema social muito grande. Nós pontuamos algumas poucas aqui. Deputado Reno Caramori, a Polícia Militar Rodoviária pede, encarecidamente, que a Assembléia tome postura quanto à revogação imediata da Lei nº 12.142, estadual. Ela está matando pessoas. Quanto à fábrica de multas, eu não me preocupo, deputado: basta que a Assembléia, com a inteligência dos homens que a compõem, coloque um conselho para definir o local da instalação de radares, ou a Polícia Militar Rodoviária.

Como técnico, eu jamais permitirei fábrica de multas. Vai ser fábrica da vida! Vai ser colocado onde temos a unidade padrão de severidade no trecho, taxa de acidente no trecho, volume médio diário, dados técnicos que vão dizer: aqui precisa ter lombada eletrônica; aqui, não, é radar eletrônico. Nós temos essa responsabilidade, mas não podemos estar impedidos de um equipamento desse por conta de uma lei estadual. Seria o mesmo que... porque o computador tem vírus, acaba com o computador! Não, o computador é importante! Vamos acabar é com o vírus! Se alguém instalar em lugar errado, cadeia! Precisa ter responsabilidade, porque a sociedade não pode prescindir de um equipamento que salva vidas porque alguns, no passado, instalaram inadequadamente um ou outro equipamento.

Deputado, só um detalhe que é de desconhecimento quase geral: a Lei nº 12.142 prevê, no artigo 2º, a permissão para instalar esses equipamentos com base na Resolução nº 801/95. Esta resolução foi revogada pela Resolução nº 141, que foi revogada pela Resolução nº 146, que está em vigor, com as alterações da última resolução que (falta-me memória) botou a placa, precisa ter "fiscalização eletrônica" na placa R-19, de velocidade.

No caso da Polícia Militar Rodoviária, deputado, eu quero pedir já o seu apoio: nós estamos encaminhando um projeto de lei para a criação do Fundo para a Melhoria da Fiscalização do Policiamento Militar Rodoviário estadual, até com base no Código de Trânsito, que

prevê que os recursos de multa sejam angariados para diversas atividades, entre elas fiscalização e policiamento. É para que nós definamos um percentual objetivo e possamos melhor planejar, termos recursos, a fim de atuarmos com mais eficiência, eficácia e efetividade na prevenção.

Também sugerimos a aprovação de lei que institui a obrigatoriedade de matéria específica sobre segurança nos ensinos fundamental, médio e superior. Trânsito é o foco agora, mas poderia tratar também sobre drogas e meio ambiente, vinculados ao trânsito, porque a nossa futura geração precisa ser mais bem esclarecida sobre o que é o trânsito, o problema da droga e o problema do meio ambiente.

Prover as instituições - aqui eu digo todas, desde DNIT, Deinfra, policiais, enfim - que atuam nas atividades de trânsito com recursos da Cide, do Funset. Nós pagamos uma fortuna, bilhões, e ao cidadão não retorna nada! É para atividade específica. Só vou dar um exemplo aos senhores: eu fiz um cálculo, e o Deinfra - somente o Deinfra, fora o DNIT, fora a Polícia Rodoviária Federal e fora as áreas urbanas -, o Deinfra, deputado, já encaminhou, repassou para o Funset mais de R\$ 20 milhões, desde que foi instituído o novo Código, porque 5% do valor de cada multa, para quem não sabe, vai para o Funset.

De 2004 para 2005, eu fiz um projeto, e encaminhei ao governo federal, tentando resgatar R\$ 3 milhões para investir num projeto de educação. Nem resposta! Não existe! Tentando resgatar uma parte incipiente daquilo que nós já pagamos! Nós encaminhamos, o Estado, e não veio. Não sei se virá um dia.

Minimizar os efeitos da impunidade no trânsito, onde entra o Poder Judiciário, a Promotoria Pública; a manutenção, a implantação de TCs, as penas de suspensão de CNH e apreensão de veículos.

Eu não tinha feito isto, mas calculei para esta palestra: total de infrações no Código Nacional de Trânsito, 240; as infrações em que consta a apreensão de veículo como pena, 26 - 10,83%. Praticamente, não há (tenho pouca notícia) penalidade de apreensão de veículo. Exemplo: o veículo que excede velocidade em 50%, além da penalidade de multa, tem uma pena prevista de apreensão do veículo de um a dez dias. Não é aplicada! Além disso, a suspensão do direito de dirigir - são 19 infrações que prevêm essa penalidade: 7,91% do total.

Temos que criminalizar mais (e botar o Poder Judiciário, a Promotoria Pública) aqueles crimes de trânsito que a pessoa assume o risco, o dolo eventual, hoje comentado até por conta do acidente. O acidente que a pessoa está em abusiva velocidade, o acidente que a pessoa não respeita regra nenhuma, na contramão de direção, em que a pessoa está embriagada, entre outros, deve ser considerado sim dolo eventual. Portanto, uma pena maior para esse tipo de criminoso, destacando bem a condição dele daquele eventual acidente por culpa.

Essas são as nossas contribuições, senhores. Não quero me alongar mais, mas nós poderíamos falar muito em relação ao trânsito. Estamos à disposição para as perguntas dos senhores e senhoras.

Um abraço, muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Obrigado, coronel. A sua explanação é uma realidade.

Nós lamentamos muita coisa que ocorre na Assembléia, mas no regime democrático quem tem mais voto ganha em plenário.

O senhor acompanhou toda tramitação daquele projeto, e hoje a sociedade está vendo que não surtiu efeito melhor, piorou. Também lamentamos isso. Nós que nascemos nesse segmento, que usamos as estradas catarinenses e brasileiras, que temos preocupação e que dentro da nossa empresa estamos treinando todo dia o pessoal, recomendando, policiando, assim mesmo ocorrem infrações. Então, é muito difícil!

Agora, se o poder público realmente tomar uma atitude...

Pedro Lopes, eu estive há poucos dias no Canadá. A minha filha dirigia um carro alugado, e eu lhe disse: Marion, por que tu não andas um pouco mais ligeiro, pois a rodovia está livre, está limpa? Pai, aqui é 80 por hora!

Lá, o policial não está fardado e a viatura não está identificada. A qualquer momento se pode ser flagrado por uma autoridade de trânsito. Meia hora depois nós paramos pela solicitação de um paisano. A Marion: "Pai, é a policial!" "Pode parar, é polícia" eu disse. Paramos. Ele já estava atuando alguém que havia ultrapassado a velocidade, que era setenta por hora e esse motorista foi flagrado a 72 km/h. Então, a lei é rigorosa.

Eu vejo que o Brasil é o único país que avisa onde tem radar, e, ao passar pela placa, a pessoa diminui a velocidade, mas depois "prega-lhe o pau", ficando livre de novo. Mais lá para frente, outra placa avisando "radar eletrônico", aí diminui de novo, depois volta ao seu habitual. Então, é difícil!

Acho que as autoridades, as entidades, as associações profissionais têm que fazer um estudo em cima disso e levá-lo para as autoridades competentes, para que possamos diminuir. Em um mundo em que não se aprende pelo amor, infelizmente vai se aprender pela dor, e que essa dor não seja pela falta de familiares, pela morte de membros da família.

O senhor tem razão, e estamos muito preocupados, por isso vamos ver o que podemos fazer. Esta audiência pública é importante para que possamos pelo menos alertar a sociedade sobre o que está ocorrendo.

Ontem eu voltava de uma viagem de trabalho e, quando passei pelo posto da Polícia Rodoviária Federal em Rancho Queimado, percebi que não tinha ninguém, nem uma viatura. Falei para o motorista: "Pode ter certeza de que eles estão no trecho". E estavam, pois havia ocorrido dois acidentes. Então, é muito complicado!

Registramos a presença do diretor do Sest/Senat, João Alfredo Brodt. É uma satisfação tê-lo aqui conosco, e, se quiser fazer uso da palavra, basta se inscrever.

Já estão inscritos o senhor Hamilton Rodrigues, presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Santa Catarina, e o senhor Ademair Martins, representando o DNIT. Enfim, para não perdermos tempo, peço à assessoria que vá fazendo as demais inscrições.

Com a palavra o senhor Hamilton Rodrigues.

O SR. HAMILTON RODRIGUES - Senhor deputado Reno Caramori, mui digno presidente da Comissão de Transportes da Assembléia Legislativa do Estado; demais autoridades nominadas anteriormente; companheiros policiais rodoviários federais aqui presentes, um bom-dia. *(Passa a ler.)*

"A Polícia Rodoviária Federal figura com importante papel na garantia dos direitos fundamentais, na prevenção e na repressão de crimes, tanto aqueles de ordem eventual como os chamados crimes de trânsito, como aqueles minuciosamente planejados, tais como, exemplificativamente, o roubo de cargas e o tráfico de drogas e armas. Dessa forma, além de prezar pela segurança das pessoas no trânsito, englobando a defesa da integridade física e da conservação do patrimônio, a PRF também apresenta destacada atuação na prisão de criminosos.

As rodovias federais catarinenses interligam as mais importantes regiões do Estado, tanto no aspecto econômico como no tocante às grandes concentrações urbanas, sendo utilizadas para circulação de pessoas e para distribuição da produção agroindustrial. Por esta razão, é tragicamente comum a ocorrência de diversos acidentes de trânsito, eventos que, além de outros prejuízos, provocam lesões físicas e até mesmo a morte de muitas pessoas.

A esse respeito, é importante destacar que o Denatran e o Ipea, em pesquisa realizada no ano passado referente aos 'Impactos Sociais e Econômicos dos Acidentes de Trânsito nas Rodovias Brasileiras', constataram que o custo médio de um acidente com feridos é de R\$ 90 mil e com vítimas fatais esse valor chega a R\$ 421 mil." Esses dados foram buscados no site do Infoseg: <http://www.infoseg.gov.br/renaest/detalheNoticia.do?noticia.codigo=53>

"Esta temática possui tamanha proporção, afligindo a sociedade como um todo devido à sensação permanente de insegurança que conduz ao imaginário do eminente potencial de vitimização, fato que justifica a presente audiência pública.

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado de Santa Catarina entende que a redução do número de acidentes de trânsito depende de um trabalho conjunto e sincronizado de todos os órgãos e entidades que, direta e indiretamente, atuam nas ações de prevenção e de repressão. Até aqui, não trazemos nenhuma novidade em relação ao que precisa ser feito, bastando discorrer quanto à forma de se fazer.

Nesse sentido, tem-se que a prevenção deve ser ampla e permanente, alcançando, de forma constante, todos os segmentos sociais, independentemente de sexo, idade, credo, grau de instrução ou qualquer outro critério de distinção, observadas, por óbvio, as peculiaridades de cada grupo, especialmente os que detêm maior risco de sofrer as consequências dos acidentes de trânsito, tais como os motociclistas e pedestres.

Assim sendo, acredita-se que a prevenção deve ser realizada no âmbito dos Centros de Formação de Condutores, nas escolas, nas empresas, nas igrejas etc.

Em que pese o reconhecimento da qualidade dos instrutores dos Centros de Formação de Condutores, acredita-se que melhorar a capacitação deles proporcionará, como consequência, o aprimoramento de futuros motoristas.

Também seria interessante a visita regular de agentes de fiscalização durante o curso como forma de dar enfoque aos riscos advindos da inobservância das normas de trânsito; em especial, deve ser dada atenção aos preceitos da direção defensiva, visando evitar a ocorrência dos acidentes, podendo tal atividade também ser realizada em empresas com atuação em áreas diversas, universidades, igrejas, associações de bairro.

As riquezas do nosso país são, na sua grande maioria, transportadas por via modal rodoviária. Uma nação que escolheu esse tipo de transporte para gerir a sua economia não pode se dar o luxo de ter a malha viária em tão mau estado de conservação, principalmente por ter uma carga tributária tão elevada, considerada uma das maiores do mundo.

Ainda, os organismos de imprensa poderiam colaborar nas atividades de prevenção de acidentes produzindo material audiovisual alusivo ao trânsito, para os fins de veiculação durante as programações diárias, e/ou propiciando a divulgação desse material produzido pelos estudantes universitários dos cursos relacionados à área de comunicação.

Especificamente em relação à Polícia Rodoviária Federal, é impossível não reconhecer a necessidade de adoção de diversas medidas objetivando aprimorar a eficiência e a eficácia de sua atuação. Para tanto, apresentam-se as seguintes sugestões:

1 - Admissão imediata de, no mínimo, 500 policiais rodoviários federais, objetivando aprimorar o seu serviço de policiamento e fiscalização.

Nos últimos treze anos, de 1994 a 2006, a malha rodoviária federal cresceu em torno de 13%; a frota nacional em 88% e o número de condutores em torno de 27%; porém, o efetivo da nossa Polícia Rodoviária Federal, em nível de Brasil, permanece o mesmo. Os últimos concursos foram para repor as vagas daqueles policiais que se aposentaram ou que, de uma forma ou de outra, saíram da instituição. O sistema sindical da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da nossa Federação, tem tentado com o governo federal a contratação de dez mil novos policiais. Está na mesa de negociação esse número, que, no âmbito do sistema sindical, achamos de fundamental importância para que se consiga realmente reduzir o número de acidentes, não só em Santa Catarina, mas também em nível de Brasil.

Consta ainda da pauta de reivindicação a exigência de 3º grau para ingresso na carreira de policial rodoviário federal, bem como a criação de uma lei orgânica em que o gestor possa gerenciar os seus servidores com maior propriedade, uma vez que hoje estamos vinculados, submetidos ao Estatuto do Servidor na Lei 8.102, que, de forma geral, serve apenas para o servidor público comum, vamos dizer assim, porque a nossa atividade é diferenciada, nós estamos trabalhamos 24 horas por dia em todo o Brasil.

E quero aqui fazer um agradecimento a todos os deputados federais e senadores do Estado de Santa Catarina da Frente Parlamentar, que têm nos auxiliado muito em busca de um final feliz para as nossas reivindicações ao Ministério do Planejamento e ao governo federal.

Continuando, só gostaria de deixar registrado que muitas das sugestões que vou trazer aqui já foram citadas por quem me antecedeu.

2 - Admissão de servidores administrativos com a finalidade de substituir os policiais rodoviários federais que atualmente exercem atividades-meio, destinando-os efetivamente para o desenvolvimento das atribuições para as quais foram concursados e capacitados, isto é, o policiamento rodoviário.

No ano de 2005, o Ministério do Planejamento criou a carreira de servidores administrativos de apoio à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. A nossa co-irmã, a PF, já realizou seu concurso, e mais de cinco mil servidores administrativos hoje auxiliam, apoiam as atividades da Polícia Federal. Infelizmente, o mesmo não acontece com a Polícia Rodoviária Federal, que tem um tratamento desigual por parte do nosso ministro. Até hoje não temos nem autorização para a abertura de concurso.

3 - Reformulação da estrutura administrativa, especialmente no tocante à confecção de boletins de ocorrência de acidentes e nos procedimentos inerentes à lavratura dos autos de infração, no sentido de desburocratizar o trabalho e liberar o policial para o exercício de atividades de policiamento e fiscalização pelo maior período de tempo possível.

A gente convive com os companheiros, com os policiais que exercem tão nobre missão, e chegou ao conhecimento do nosso sindicato que, em média, o policial demora de uma a duas horas para a confecção do boletim de ocorrência. Isso sem contar o tempo que ele leva para se deslocar ao hospital e pegar informações, enfim, para fazer todo aquele trabalho quando ocorre um acidente. Por que essa demora? Uma das causas, segundo os próprios colegas, é a burocratização desse serviço. O departamento implementou um boletim digitalizado que, infelizmente, ele não tem atendido à demanda, ou seja, o policial muitas vezes acaba demorando esse tempo todo porque a ferramenta utilizada é de difícil manejo, sem contar as várias vezes que está fora do ar.

O policial agora, além de fazer a abordagem e a autuação, tem que digitar o auto de infração, e encaminhar pessoas detidas, presas, ou mercadorias apreendidas, que são levadas para a Polícia Federal, para a Receita Federal, para a Secretaria da Agricultura, para as DPs, tudo isso demanda muito tempo para ser concluído, tirando o policial da rodovia.

Gostaria de fazer um registro, até contradizendo o colunista Moacir Pereira, que, na edição do dia 10, se não me engano, fez uma crítica a nós, policiais rodoviários federais. Entendo a posição dele como jornalista, mas ele não tem a vivência, não convive com os policiais rodoviários federais, os quais, com todas essas preocupações, com todas essas atividades, às vezes deixam de estar presentes nas rodovias exatamente por terem toda essa carga de trabalho a ser executada.

4 - Realização de atividades de fiscalização sistemática visando inibir e coibir a prática de infrações potencialmente causadoras de acidentes, tais como ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade, embriaguez, bem como aquelas que acarretam maiores riscos de lesão, por exemplo, o não-uso do cinto de segurança e de capacete.

A Polícia Rodoviária Federal hoje não faz nenhum trabalho preventivo; se faz, deixa a desejar, em virtude das colocações que fiz anteriormente: o efetivo é pequeno, a burocratização da sua atividade torna praticamente impossível fazer-se um trabalho planejado e preventivo para a redução do número de acidentes, exatamente pela falta de material humano, que é a sua maior necessidade hoje.

5 - Alteração no organograma do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no sentido de criar uma divisão de acidentes e a medicina rodoviária, incumbida de planejar, coordenar e orientar as atividades do Núcleo de Registro de Acidentes.

O Ministério da Justiça, em agosto deste ano, publicou o novo Regimento Interno do Departamento, e a diretoria do sindicato, analisando-o e já prevendo esta audiência pública, foi buscar a deficiência desse organograma: nas superintendências, existe um "núcleo" de Registro de Acidentes, e na sede do Departamento, existe uma "caixinha" na Coordenação-Geral de Operações. Então, vejamos que por parte da direção do Departamento não existe preocupação com o acidente de trânsito, somente com os dados estatísticos, infelizmente.

Então, como sugestão, gostaria que posteriormente essas informações (não sei se através de moção) fossem levadas ao conhecimento do nosso ministro, do nosso diretor-geral, enfim, das autoridades competentes, para, se possível, recuperar-se essa questão, que acho de suma importância, já que estamos falando em acidente de trânsito e salvamento de vidas.

6 - Criação de um grupo permanente para análise de dados estatísticos acerca de acidentes das rodovias federais de Santa Catarina, com atribuição de estudar as suas causas e apontar medidas aptas a prover melhores condições de segurança.

Eu não conheço (o Paes está aí, depois pode se pronunciar), mas, em gestões anteriores, eu sei que tinha um grupo que fazia um estudo dos acidentes de maior envergadura aqui no Estado e apresentava propostas para que esses acidentes não voltassem a acontecer. Hoje desconheço, não sei se ainda existe esse grupo na superintendência.

7 - Investimento maciço na substituição e na modernização de equipamentos de maneira a dotar todas as unidades operacionais da Polícia Rodoviária Federal com recursos tecnológicos necessários ao trabalho, tais como viaturas, lanternas, rádios de comunicação portáteis, materiais de sinalização, equipamentos de verificação de emissão de gases poluentes, decibelímetros, trenas eletrônicas, palm tops para lavratura de autos de infração, radares fotográficos e balanças móveis.

Tenho percebido que aqui no Estado, inspetor Paes, a grande reclamação é a falta de viaturas e a conservação delas. Eu sei da sua dificuldade, mas não poderia deixar de fazer esse registro, que é um clamor de todos os nossos policiais que trabalham na atividade-fim.

Então, acho que a prioridade nesse aspecto deveria ser viaturas, e, aproveitando a audiência pública de hoje, por que não reivindicar mais viaturas à Secretaria Nacional de Segurança Pública, ou ao Ministério da Justiça? A gente sabe que hoje tem mais de mil viaturas estacionadas lá no Autódromo de Jacarepaguá, que foram utilizadas no Pan e que vão ser, parece-me, distribuídas para as Polícias, para o pessoal envolvido na segurança pública. Está aí a oportunidade para nós buscarmos algumas viaturas, que se fazem tão necessárias aqui no nosso Estado. Espero que elas não apodreçam, não enferrujem. Porque quando chegarem a liberar, já estarão todas enferrujadas em função do salitre que existe no Rio de Janeiro.

9 - Aplicação dos recursos provenientes da arrecadação das multas por infrações de trânsito lavradas em Santa Catarina nas atividades de policiamento, fiscalização, educação de trânsito, nos termos previstos no artigo 320 do Código Nacional do Trânsito.

O coronel Moukarzel já fez menção a essa questão, e eu aqui ratifico a importância da educação para o trânsito.

Qualquer criança de 5 anos sabe que colocar a mão na bola dentro da área é pênalti, enquanto que o jovem só vai entender a legislação do trânsito, e às vezes muito mal, quando fizer 18 anos e for tirar a sua carteira de motorista. Então, se houver maior educação para o trânsito, teremos um trânsito mais seguro e tranquilo.

10 - Além das medidas supramencionadas, acredita-se que a redução do número de acidentes pode ser a partir da punição efetiva dos infratores, principalmente com a suspensão do direito de dirigir pelo acúmulo de 20 pontos.

Para não dizer que não conheço ninguém que tenha sido punido por ultrapassar os 20 pontos, eu conheço o Nelson Piquet, conforme a mídia divulgou meses atrás. Mas do meu relacionamento, eu não conheço ninguém.

Já foi frisado aqui pelo coronel Moukarzel a questão da impunidade, e é fundamental que haja punição para que a gente possa reduzir o número de acidentes. Quando o motorista assume o risco e provoca um acidente, ele tem que ser denunciado e enquadrado não em crime culposo, mas doloso.

Para finalizar, necessário se faz que o governo federal dê a mesma importância ao acidente de trânsito como deu ao apagão aéreo. Para resolver a questão da crise aérea, demitiu ministros, rolaram cabeças de diretores de agência, contratou mais funcionários, liberou mais recursos, mais equipamentos, as pistas de pouso de vários aeroportos foram melhoradas, etc., enquanto que 98 brasileiros morrem por dia, vítimas de acidentes de trânsito - é como se um avião da TAM caísse a cada dois dias. Essa é uma comparação da pesquisadora Maria Helena de Mello Jorge, da Universidade de São Paulo, a USP, que junto com a professora Maria Sumie Koizumi, também da USP, lançou o livro "Acidentes de Trânsito no Brasil - Um Atlas de sua Distribuição". Se o tratamento realmente for igualitário, eu não tenho dúvidas que ocorrerá uma redução drástica do número de acidentes com mortos e feridos em nossas rodovias.

Eu queria agradecer pelo convite e deixar o Sindicato à disposição para todas aquelas situações às quais ele possa contribuir para melhorar o trânsito aqui em Santa Catarina.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Eu não vou delimitar tempo, só que nós estamos correndo contra o relógio e ainda temos seis inscritos.

Agora, com a palavra, o nosso amigo engenheiro Edegar Martins, supervisor de operações, neste ato representando o DNIT, falando em nome do nosso amigo engenheiro João José.

O SR. EDEMAR MARTINS - Senhoras e senhores, um bom-dia a todos.

Eu quero dizer que não fiz um relatório como o meu amigo Graziano, e já quero parabenizá-lo pela excelente explanação, apresentando todos os dados da evolução da população catarinense, da frota, do número de acidentes. Inclusive em função desse panorama traçado pelo inspetor Graziano, estou levando esse relatório para fazer uma releitura, porque ele é muito importante.

Eu quero parabenizar o presidente da Comissão de Transportes da Assembléia Legislativa, deputado Reno Caramori, que eu conheço de outros carnavais, pelo seu empenho para a realização desta audiência, porque é muito importante que esse assunto do trânsito venha à baila, venha ao debate aqui na Assembléia Legislativa, que é a Casa do Povo, que é a caixa de ressonância dos anseios da população catarinense. Então, deputado Reno Caramori, eu fico muito feliz em poder estar aqui usando este microfone e dando o meu testemunho.

Conheço o inspetor Paes desde quando eu era patrulheiro lá na BR-116, em Lages, quando eu e ele trabalhávamos para o Ministério dos Transportes - essa nossa amizade tem mais de trinta anos. Ele tem sido um grande parceiro, tem colocado até o seu helicóptero à disposição para podermos nos deslocar aqui no Estado de Santa Catarina para fazermos algumas demandas, como aquela lá nos Índios, não é, inspetor Paes?

No trevo dos Índios, em Lages, na BR-282, a Milha(?) estava socando o DNIT na parede todos os dias: como é, vocês não vão tomar alguma providência? Aí o inspetor Paes foi um dia lá, me arrastou pelo paletó e disse: "Doutor Edegar - como ele me chama, com todo o respeito - vamos dar um pulo no trevo dos Índios e vamos já, de helicóptero". Fomos lá, acionamos a empresa que tem um contrato de sinalização com o DNIT, demos uma melhoria total na sinalização daquele trevo e resolvemos o problema em questão de uma semana.

Então, são ações rápidas e efetivas que a nossa sociedade exige de nós; não podemos ser muito lentos nas nossas decisões, nas nossas ações. Eu sei que a Polícia Rodoviária Federal tem uma tarefa hercúlea, porque além de atuar no crime, ela tem que atuar no trânsito, ela está assobrada, e com um pequeno contingente de patrulheiros as coisas vão se asfixiando.

Eu, no DNIT, assim que assumi a área de Operações Rodoviárias, que além dos acessos às rodovias, além das balanças de pesagem de caminhões, como foi falado aqui pelo inspetor Graziano, que estão destruindo as rodovias... Não sei se os senhores sabem, mas apenas 5% de excesso de peso num caminhão reduzem a vida útil do pavimento em 40%. Nós debatemos longamente sobre esse assunto no congresso da ABTC, em Joinville - o presidente Pedro Lopes sabe muito bem do assunto -, porque essa é uma preocupação muito grande.

Por isso nós achamos que tem que haver uma nova formatação de pesagem de caminhões em Santa Catarina e no Brasil, porque esse modelo existente é obsoleto e ultrapassado. Existe muita fuga, os caminhões não obedecem à sinalização, passam direto pela balança - cerca de 30% passam direto na nossa balança -, além de estarem pesando, como disse o inspetor Graziano... Uma pessoa sai do Rio Grande do Sul e vai até São Paulo e pesa só uma vez lá em Garuva, na saída do Estado. Quer dizer, já danificou toda a nossa rodovia e está saindo do Estado. Então, a minha idéia seria nós conseguirmos balanças portáteis para fazermos comandas em qualquer lugar do Estado, seja em São Miguel do Oeste, seja em Santa Cecília.

Sobre as estatísticas, o assunto já está até banalizado: é um Gol por dia, é um avião da TAM que cai por dia, mas a verdade é que é necessário mudar o nosso comportamento; a sociedade tem que se conscientizar que cada um tem que fazer a sua parte. Nós fizemos um convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina e estamos estudando os acidentes, minuciosamente, através de engenheiros, mestrands, pessoas que estão trabalhando com a Universidade e têm convênio com o DNIT. E nisso o governo Lula está de parabéns, porque pela primeira vez o DNIT lavrou um convênio com a Universidade Federal para estudar os acidentes de trânsito nas rodovias federais catarinenses, e esse estudo está servindo de exemplo até para o Brasil, nós estamos exportando (*ininteligível*) para outros Estados.

Senhores, a nossa tarefa é árdua, mas se nós tivermos parceiros e pessoas comprometidas com a meta de segurança de trânsito, acho que poderemos fazer um bom trabalho, mas cada um tem que fazer a sua cota-parte.

Presidente Reno Caramori, eu não quero me alongar mais, por isso o meu muito-obrigado pela oportunidade e me coloco no DNIT à disposição dos amigos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Nós queremos informar que tudo que está ocorrendo aqui está sendo gravado e anotado pelos nossos taquígrafos das Comissões. Após o encerramento, a nossa Comissão de Transportes fará um relatório minucioso de tudo que ocorreu e encaminhará para cada órgão competente, quer estadual, quer federal, para que surta efeito prático. Porém, antes de encaminhar, durante a sua formação, vamos consultar os senhores para os entendimentos finais, o Pedro Lopes, o Edegar, os órgãos do governo do Estado, para que possamos elaborar um documento prático e que mostre a realidade de Santa Catarina.

Agora, passamos a palavra ao meu amigo Pedro José de Oliveira Lopes, presidente da Fetranesc.

O SR. PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES - Primeiramente quero cumprimentar o deputado Reno Caramori, presidente desta Comissão; o amigo Paes, superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina; o doutor Neves, representando o secretário da Segurança; o coronel Moukarzel, comandante da Guarnição Especial da Polícia Militar Rodoviária; o doutor Hamilton, presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Santa Catarina; e os senhores integrantes do corpo de fiscalização das nossas rodovias estaduais e federais que aqui estão.

Primeiramente quero dizer que se eu utilizar algum termo que não seja muito adequado, que me desculpem por antecedência, mas vou procurar ser franco. Não há, neste instante, como minimizar situações em função de como elas se apresentam.

Eu presido a Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Santa Catarina e o Conselho Regional do SEST e do Senat em Santa Catarina. O nosso SEST/Senat implantou recentemente um estabelecimento em Criciúma, numa área de 33 mil metros, dirigido pelo João Brodt aqui em Florianópolis, com capacidade para atendimento médico-odontológico de até doze mil pessoas por mês, gratuitamente ao motorista e aos seus familiares; o Senat para treinamento de Mope e direção defensiva aos motoristas; e acabamos de adquirir, junto com a prefeitura de Chapecó, uma área de 74 mil metros, sendo que a obra ficou atrasada um ano porque a Fatma e o Ministério Público entenderam que um rasgo de banhado era área de retenção de água e, por isso, atrasaram uma obra de 17 milhões de investimento - no dia 27 faria um ano. E nós, na semana passada, tivemos que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta e ainda investir, por conta de uma multa aplicada, R\$ 50 mil.

Temos um outro estabelecimento desse previsto para Joinville e estamos para inaugurar os estabelecimentos de Blumenau, Lages, Concórdia, Itajaí e Rio Negrinho. Já os de Videira, Catanduva e Dionísio Cerqueira estão atuando.

Se tivéssemos os recursos do FAT, como vínhamos tendo há três anos, estaríamos reciclando aproximadamente quinze mil motoristas por ano, gratuitamente. Mas, infelizmente, esses recursos não foram mais destinados a esse tipo de treinamento.

Como é que podemos entender que seja séria uma inspeção veicular que está há quatro anos no Ministério da Cidade e não saiu do papel, para fazer um levantamento em duzentos milhões de veículos - porque são quarenta multiplicados por cinco? Se fosse um trabalho sério, fariam numa inspeção só, mas querem fazer em cinco etapas e isso representa uma receita, por veículo, de R\$ 150. Cinco vezes quarenta milhões dá duzentos milhões. E querem fazer uma inspeção veicular, primeiro, de freios, por etapas, quando podem fazer tudo de uma só vez. Então isso é vergonhoso!

O coronel Moukarzel sabe - e muitas vezes temos debatido essa questão de multas, principalmente das geradas por esses radares - o meu pensamento a respeito disso. Eu só vou aceitar, com todo o respeito que tenho pelo senhor e pela corporação, esse tipo de radar que é aplicado escondido o dia em que soubermos onde é aplicada essa multa, porque se todos esses recursos ficassem em Santa Catarina, eu concordaria, mas não ficam. É uma negociata que é aplicada escondida atrás de árvores pelas estradas, mas se fosse sério nós concordaríamos.

Como é que podemos concordar - e isso é dito como sério - com os radares da Beira Mar, quando o verde vem lento até a segunda batida e dá velocidade para entrar no vermelho? A diferença de um para outro é de cinco ou dez segundos e isso prova que é receita, porque é multa ou abaloamento traseiro, já que quem está no volante, por mais experiente que seja, não sabe se tem que acelerar ou frear e quem está atrás da mesma forma. Então isso é uma negociata!

Como é que podemos aceitar para Santa Catarina uma concessão de rodovia que é dada agora a 1,032? Isso é um blefe e a curto prazo vai ser mostrado à sociedade que essa é uma mentira que se instalou neste país. Como é que nós podemos aceitar, e estamos pedindo há muito tempo que não se faça, a liberação da beira de estrada não só para a venda de bebidas alcoólicas, como o projeto que está tramitando na Assembléia, parece-me que do deputado do PTB, proibindo a venda de bebidas à beira da estrada - e já constatei por aí e a proposta está certa -, mas também para a realização de bailões e festivais nos finais de semana? Ou alguém acredita que os sujeitos vão sair de lá tomando guaraná e suco de laranja?! Vão sair bêbados pela madrugada, provocando acidentes!

É preciso que se diga nessas estatísticas apresentadas, e vi muita estatística aqui, qual a participação do 38% (*ininteligível*) os acidentes. E cada vez mais transportando pessoas sem habilitação e transportando cargas que podem ter... Eu não me incomodo com isso aí, como não me incomodo com o trem, como não me incomodo com o avião, nós não nos incomodamos com isso. O que nós precisamos é de disciplina.

Como é que nós podemos estar aqui, debatendo um processo tão importante, infelizmente numa segunda-feira de manhã? Nós não temos um deputado federal aqui, e todos foram convidados; nós não temos um senador, e todos foram convidados. Nós temos o deputado Reno Caramori, que representa uma Comissão, que está aqui composta pelo deputado Góes, pelo deputado Mota, pelo deputado Onofre, pelo deputado Renato, pelo deputado Serafim Venzon. Nós não podemos esconder os acidentes!

Vamos agora a essa barbaridade do oeste catarinense. E as causas? A culpa é só daquele miserável que está lá? E só ouço dizer em jornais, revistas, televisão, rádio e por aí afora que a pena é de seis anos a doze anos de prisão. Já o condenaram! Vão ao Código Penal e pegam onde se enquadra, sem uma tramitação regular e normal. Eu não o estou isentando, não! Agora, nós estamos escondendo.

Os senhores observaram a exposição do coronel Moukarzel, e esta eu já tinha assistido no ano passado, ele é muito próprio nesses detalhes, mas é bonito, meu caro Moukarzel, fácil, para quem tem o atendimento que a Polícia Rodoviária Militar de Santa Catarina tem do governo do Estado, dos que já passaram ou do governador Luiz Henrique. Aí nós vemos essa extraordinária, magnífica e bela frota da nossa Polícia Militar Rodoviária. Isso eu assisti no ano passado quando tratávamos do planejamento da temporada, lá na Federação. E naquela ocasião, meus amigos da Polícia Rodoviária Federal, eu não sei se ficava alegre pelo que o coronel Moukarzel nos apresentava ou fica entristecido por vocês da Polícia Rodoviária Federal, meu caro Paes, porque enquanto ele apresenta a frota, 36 pontos no Estado (parece-me que são 36 em 3.200 quilômetros de rodovia)... Trinta e seis belos postos da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Santa Catarina.

Eu digo sempre para os motoristas de caminhões, tanto de empresa quanto autônomos, até por ordem do nosso amigo, o coronel Moukarzel, que parem num posto para conhecer. Agora, se entrarem nos postos da Polícia Rodoviária Federal, que atendem hoje 2.300 quilômetros de BR-101, de BR-116, de BR-470, de BR-153, de BR-163, com um fluxo incomparável de veículos e de pessoas nas federais, com oito regionais... Sem motos, sem veículos conservados, sem material, porque não adianta agentes se não tiver material, sem equipamento, e pasmem agora, abortados do processo de distribuição de recursos do Ministério da Justiça: R\$ 12 milhões para a Polícia Rodoviária Federal, sendo R\$ 3 milhões para o Rio Grande do Sul, R\$ 3 milhões para o Paraná, R\$ 3 milhões para o Rio de Janeiro e R\$ 3 milhões para Minas Gerais, e nós, campeões brasileiros de acidentes e mortes, sem nada!

Certa ocasião eu recebi um relatório das motos que estavam para ser recuperadas: sem recurso; para a compra de *toner*: sem recurso; para a compra de equipamentos: sem recurso; para a melhoria do efetivo: sem recurso.

Estivemos agora no extremo oeste do Estado por duas vezes e fomos ao posto da Polícia Rodoviária Federal de Maravilha, na frente tem um lugar para colocar uma balança, mas há um ano e meio e nada! Em novembro de 2006 encaminhamos um pedido a Brasília - e só não trouxe cópia por falta de tempo, já que a audiência havia sido antecipada -, especificamente ao diretor-geral, para que instalasse uma regional em São Miguel do Oeste. Mas a resposta foi não.

Então, meus amigos, analisem as causas desse acidente que aconteceu há pouco em São Miguel do Oeste. Quantas viaturas da Polícia Rodoviária Federal tinham lá? Quantos homens da Polícia Rodoviária Federal tinham lá? De onde saíram e o que eles abandonaram? Vamos lá verificar, meu caro Reno Caramori, o tipo de cone que esse pessoal tinha para colocar - eram uns bодоques perto de um armamento mais forte.

Essa Polícia Rodoviária Federal que vemos atirada na beira das estradas de Santa Catarina, com uma pessoa só na viatura - como seguidamente vejo quando passo depois de Campos Novos, no gelado das madrugadas -, e eu nunca perguntei, meu caro Paes, se ele tinha combustível no tanque do veículo para sair ou, quem sabe, se em alguma oportunidade ele já não teve que tirar do bolso para atender algum acidente. Então não adianta nós escondermos o sol com a peneira.

Temos em Santa Catarina a líder do governo no Senado; temos em Santa Catarina o compadre do presidente, que é vice-líder na Câmara; temos em Santa Catarina o deputado da Comissão de Economia lá do norte; temos agora do oeste o deputado do PPA na Câmara Federal; temos cinco deputados do oeste catarinense representando Santa Catarina de quatro partidos diferentes. Vamos perguntar o que acontece naquele posto, naquele ponto lá de Dionísio Cerqueira, em que o motorista fica 23 dias em cima para receber uma licença, um permissão! De que forma esse cara sai na estrada? Estressado! Não se vê o lado humano também, mas são seis ou doze anos de prisão porque derrubou um monte lá.

Como é que estava esse veículo? Que sinalização tinha naquela ocasião? Que tipo de sinalização? De nada adianta... E lá a estrada foi toda melhorada, mas teve sinalização adequada? A polícia estava com os equipamentos necessários para reter o veículo lá atrás? E eu gostaria que fossem publicados - e terá que ser, senão vamos exigir através da Federação - os dados do tacógrafo, que surpreenderão muitos em função da velocidade que está sendo publicada e a que o tacógrafo apresenta. Nós vamos conviver com a realidade. É preciso que a gente conheça a causa dos acidentes e se conserte a causa dos acidentes por aí.

Eu vejo aqui o meu caro deputado Reno Caramori, lá da nossa Caçador, mas onde é que estão os outros nossos lá do extremo oeste, que deveriam estar neste momento aqui para debatermos a situação que acontece no oeste catarinense, atirado ao descaso. São 27 quilômetros de Maravilha, de Dionísio Cerqueira até Paraíso, e quando trouxemos há uma ano e pouco aqui o diretor-geral de Política Nacional de Transportes, a sugestão foi que ele fosse no helicóptero da Polícia Rodoviária Federal conhecer uma rodovia que nos liga à Argentina, encurtando quase 300 quilômetros para quem vem para as praias de Santa Catarina. Fiz questão de convidá-lo para ir de carro, porque ele tinha que conhecer uma estrada federal que nos liga a outro país, suas curvas e o descaso com que é tratada, com cinquenta bilhões da Cide arrecadadas.

Foi oportuno, meu caro Moukarzel, quando o senhor colocou que a partir do radar móvel nós passamos a diminuir os acidentes. Isto precisa ser feito, mas é preciso investir. Nós acompanhamos no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a retenção de um processo para 56 lombadas eletrônicas pelo Deinfra no Estado, que até hoje não foi aprovado, e os recursos estão disponíveis para que seja feito.

Querem implantar até 2011, através da Resolução 212, por determinação do Denatran, que todos os veículos que transitam no País tenham equipamento de controle. Querem impor ao Denatran e ao governo um custo de R\$ 130 mil por cada praça de controle, R\$ 300 pela conservação do equipamento e R\$ 100 pelo custo do equipamento, quando um equipamento moderno, vindo da China, nos permite antenas a cada cinco ou dez quilômetros, custando R\$ 10 mil a praça e R\$ 60 o equipamento. Alguma coisa tem que estar errada! Aí falta aparelhamento. E esse equipamento que está disponível na China por esse valor pode controlar peso, pode controlar produto perigoso, pode controlar veículo roubado, tudo o que quiser. Mas esse não chega porque é muito moderno!

Então querem me convencer agora que essa bastarda liberação dos editais de concorrência para privatizar nossas rodovias não seja para pegar recursos daqui e levar para a Espanha, meu caro deputado Reno! Eu duvido que os espanhóis venham aqui para deixar os recursos arrecadados no pedágio em Santa Catarina! Eu duvido que os recursos não vão para lá! É claro que saindo daqui têm que tirar o dinheiro. Então, gostaria de deixar como sugestão: use o Senac.

No próximo dia 19 vamos colocar à disposição do Estado de Santa Catarina, gratuitamente, quatro veículos novos do projeto "Despoluir" para controle de fumaça, e mais dois que serão itinerantes e estarão à disposição das empresas, a custo zero para os transportadores. Isso tudo por conta do Sistema Nacional, num convênio que foi feito para limitarmos a emissão de fumaça e gases poluentes no Estado. Queremos, no mínimo, buscar sete mil veículos por ano. E por que não podemos fazer um convênio para que, no licenciamento, esse veículo apresente o Selo Verde do Despoluir para o controle de fumaça? E os senhores que na prática sabem e nós, que vivemos nas estradas, sabemos quantos acidentes ocorrem por excesso de fumaça emitida por veículos.

Por que até hoje não se instalou a balança? Há três anos eu participei de uma comissão do DNIT, ficamos com trinta balanças fixas e duzentas balanças móveis. Nenhuma! Acidentalmente funciona a de Itapema; acidentalmente funciona a da Garuva; acidentalmente funciona a lá de cima. E onde está a balança da Polícia Rodoviária Federal? Não tinham dinheiro para recuperar, e R\$ 5 mil era o que custava - deve estar guardada num canto por aí.

Nós não podemos ser falsos conosco e essa é uma grande oportunidade de mostrar à sociedade aquilo que está faltando. Mas tem que ser um compromisso de todos, não pode ser um compromisso só daqueles que estão na estrada. A Polícia Rodoviária Federal é para fiscalizar veículos. Ela está extrapolando, arriscando a vida ao prender ladrões de carga, ao prender distribuidores de tóxicos. Eles estão expondo a vida. E há que se perguntar para vocês e para seus comandados que tipo de armamento, de elementos de defesa vocês têm? Vocês prestam um grande serviço à sociedade!

Por isso, meu caro Moukarzel, nós temos que nos dar por satisfeitos e alegres pelo crescimento, pelo atendimento, pela modernização da frota da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina. Mas temos que, com tristeza, estar juntos - observei bem na comissão que foi proposta... A Federação quer estar junto para discutir, agora, eu só vou acreditar em multa de radar de estrada o dia em que a sociedade catarinense e brasileira souberem, com transparência, para onde são destinados esses recursos, ou seja, foram arrecadados R\$ 5 milhões, mas R\$ 2,5 milhões foram para equipar as Polícias Rodoviárias no Estado de Santa Catarina. Se isso acontecer, eu vou acreditar e estarei ao lado, mas enquanto não acontecer ou até que isso venha a acontecer, vamos continuar com o mesmo discurso.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Meu amigo Pedro Lopes, problema de poluição existe em Santa Catarina e no Brasil. Eu sempre saliento que sou froista, que faço parte, e também pagamos para revisar bicos e bombas injetoras. Mas nós penalizamos muitas vezes os nossos administradores de setores, que cuidam dessa parte, por não obedecerem as determinações da diretoria.

Por isso é importante e já estamos com uma moção da Comissão de Transportes para encaminhar ao governo federal no sentido de que determine, não é aconselhando, é determinando... E V.Exa. que coloca à disposição do setor privado aparelhos para executar um trabalho, é muito importante. Aí vem aquela filosofia: só o governo não faz tudo, mas a iniciativa privada está fazendo muito, e vai continuar fazendo, tenho certeza. Agora, tem que ser feito com a máxima urgência.

Ontem eu tentava podar um 1113 numa reta, mas não tinha condições! Eu falei para o motorista que não podia, que não tinha condições! A fumaçeira era tanta e como a atmosfera estava carregada, aquela fumaça embolava, não se dispersava. É impressionante! Mas pode ter certeza, Pedro Lopes, que a Comissão de Transportes é parceira e vai buscar aquilo que é de sua competência nos órgãos responsáveis.

Passamos, agora, a palavra ao senhor Paulo Roberto Dias Neves, diretor-geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, representando o secretário Ronaldo Benedett.

O SR. PAULO ROBERTO DIAS NEVES - Gostaria de cumprimentar o deputado Reno Caramori duplamente: em primeiro lugar pela presidência e, em segundo lugar, por ser o único deputado presente, dando a importância que o assunto merece. Não poderia deixar de cumprimentar o doutor Pedro Lopes, nosso amigo; o coronel Moukarzel; o nosso amigo Ademar Paes; o Jacinto, do Detran; o Hamilton; o Edemar, os nossos amigos, enfim, todos os presentes.

Eu estou aqui neste momento em razão do impedimento do deputado Ronaldo Benedett, secretário de Segurança, que se encontra no sul do Estado junto com o governador inaugurando o asfaltamento de uma rodovia estadual.

Há poucos dias nós tínhamos somente 23 municípios no Estado sem ligação asfáltica. E de acordo com o senhor governador, até o final do seu governo nós teremos todas as ligações dos municípios do Estado asfaltadas. Isso é desenvolvimento para Santa Catarina e mais trabalho para a Polícia Rodoviária Estadual. Mas Santa Catarina tem algumas características próprias.

Quando do evento do Pan, nós tivemos lá mais de trezentos policiais colaborando com as atividades da guarda nacional - e hoje ainda temos, com a guarda nacional, próximo de duzentos policiais. Na época os policiais preferidos para a varredura nos morros eram os de Santa Catarina, por isso que duzentos dos nossos policiais civis e militares ainda estão lá. Como prêmio, ficamos fora do Pronasci, que é o PAC da Segurança Pública. Rio Grande do Sul recebeu, Paraná recebeu, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, e Santa Catarina está fora do Pronasci. E daquelas inúmeras viaturas que o Hamilton falou que estão no Rio de Janeiro, nós receberemos 23 para toda a Segurança Pública, em troca dos 300 policiais que mandamos e que 200 ainda estão lá. Então, estamos trabalhando com aquilo que temos - e oferecemos à comunidade catarinense aquilo que dispomos.

Nós temos algumas características no Estado. Temos uma frota que esta semana deve chegar a 2 milhões e 800 mil veículos, é a frota que mais cresce no Brasil. Temos o maior índice *per capita* de veículos, perdemos para Brasília porque lá se registram todos os veículos da União. Então temos algumas características. Acham que nós somos ricos e por isso não precisamos de auxílio, mas nós precisamos. Temos o segundo maior índice de acidentalidade no Brasil. E quando falamos em índice de acidentalidade, nós pensamos o que fazer para diminuí-lo: educação, fiscalização e base de dados fidedigna. E Santa Catarina, de três anos e meio para cá, investiu maciçamente na tecnologia necessária à fidedignidade das informações com o Departamento Estadual de Trânsito. A Rosângela e o Jacinto estão aqui e são testemunhas.

Houve uma revolução tecnológica na administração do Detran. O Detran hoje é um Detran tecnológico; e hoje, segunda-feira, a segunda fase do DetranNet está sendo aplicada, que é a parte de habilitação. E quando aqui nos falam que não se apreende habilitação, que não se suspende habilitações, o que nos falta é mostrar o que estamos fazendo. Com a informatização da fase dois do DetranNet, os vinte pontos serão automáticos. Quando alcançar os vinte pontos não precisa o indivíduo cair numa barreira ou ir lá para renovar a sua carteira para ser verificado. Com essa modernização nós chamaremos o indivíduo, faremos a sua intimação para que ele entregue a sua habilitação e faça os cursos necessários.

Somente a informatização do órgão é que vai fazer com que a sua eficiência seja concreta. E hoje podemos nos orgulhar, pois a maior evolução tecnológica dos Detrans de todo o Brasil está em Santa Catarina - e isso não é dito por nós, mas pelos técnicos do Denatran. Temos hoje, além da fidedignidade, a velocidade, a agilidade nas informações. Fizemos parcerias com a Polícia Rodoviária Federal; entramos há pouco tempo no Registro Nacional de Infrações de Trânsito, porque tínhamos grandes dificuldades em razão do atraso tecnológico. O Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (Renaest) está sendo agora alimentado, pois também não era alimentado. Por isso que as informações sobre acidentes não são fidedignas, porque muitos dos Estados não o alimentam.

Então, essas buscas de tecnologia contribuem definitivamente para que a nossa Polícia Rodoviária Estadual, tão bem conduzida pelo coronel Moukarzel; e a Polícia Rodoviária Federal, tão bem conduzida pelo Ademar Paes, possam ter subsídios de identificação de pontos críticos e de onde trabalhar mais ou menos.

Meus amigos, é preciso que esse assunto seja muito discutido. Quando falamos que aos crimes de trânsito pode ser aplicado o conhecimento do dolo eventual, nós só temos que concordar. Quem faz racha, quem dirige embriagado, assume o risco daquilo que produz. E somente com penas mais duras nós poderemos, definitivamente, diminuir a acidentalidade.

A Secretaria de Segurança, através da Polícia Rodoviária Estadual e do Departamento Estadual de Trânsito, continuará com a sua evolução, com a sua perseverança, buscando fornecer e aplicar aqui em Santa Catarina todos os seus recursos.

Obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Obrigado.

Passamos a palavra ao Roberto Alvarez Bentes de Sá. (Pausa.)

Não está mais? Que pena, pois gostaríamos de ter escutado a sua sugestão. Assim mesmo agradecemos a sua presença.

Então, com a palavra o senhor Jacinto Antônio Pereira, neste ato representando o Detran de Santa Catarina.

O SR. JACINTO ANTÔNIO PEREIRA - Bom-dia a todos. Quero cumprimentar o deputado Reno Caramori, e em seu nome todos aqui presentes.

Estou representando o doutor Vanderlei Olívio Rosso, diretor do Detran, que em função de compromissos assumidos anteriormente não pôde comparecer a esta audiência.

Eu gostaria de complementar o que já foi colocado pelo doutor Paulo Roberto Dias Neves, que foi o nosso diretor antes do atual, Vanderlei Rosso, e que na sua gestão implementou uma série de providências no sentido de viabilizar a modernização do Detran. E hoje, como ele já colocou, está sendo implantada a segunda etapa do DetranNet, que diz respeito à questão da habilitação de condutores.

Nesses eventos muito se fala da educação. Eu diria que a fiscalização, seguida da punição, também tem um caráter educativo. Se nos reportarmos ao dicionário, ao velho Aurélio, ou Houaiss, ou qualquer dicionário, veremos que educação também tem a ver com a questão da punição. Para atingirmos a população, precisamos estar municiados de equipamentos para efetivamente promover a educação, nem que seja via punição.

Claro, como o deputado colocou, o ideal é que educássemos pelo amor - e nesse sentido a gente vem fazendo um trabalho de preparar os formadores de opinião. O Detran tem um programa de capacitação de professor multiplicador em educação para o trânsito, em que o objetivo fundamental é subsidiar o educador para que ele possa fomentar na criança uma consciência de risco, não para ser futuro condutor, mas para ser um usuário do sistema de trânsito, enquanto pedestre, ciclista, futuro motorista - bem futuramente.

Em reunião na semana passada, num convite formal do inspetor Paes ao diretor do Detran, eu estava presente, a Rosângela e outros técnicos... Acredito que o objetivo maior dessa audiência pública é levar à população o esclarecimento de que Santa Catarina está carente de um novo olhar sobre as questões de trânsito. Porque se fala muito que somos referência negativa em termos de acidentalidade e muito pouco se mobiliza no sentido de reverter essa situação.

Então gostaria de deixar aqui o recado do diretor do Detran, no sentido de tentar viabilizar, ainda este mês, uma parceria, um convênio para de certa forma minimizar o problema que vem acontecendo com a Polícia Rodoviária com relação aos equipamentos, no sentido de fazer com que a aquisição de radares possa ser patrocinada pelo Detran, para que a Polícia Rodoviária possa efetivamente fazer o seu trabalho.

Se pensarmos um pouco melhor sobre o trabalho final da Polícia Rodoviária, acredito que se tivéssemos um pouco mais de apoio, no sentido de que a distribuição das verbas não parasse só no Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, nesses Estados inteiramente citados, e fosse realmente destinada à Santa Catarina, poderíamos ter um resultado muito melhor. Em função de não termos ainda essa possibilidade, o Detran acena com a grande possibilidade de fazer uma parceria com a Polícia Rodoviária Federal, para que ela adquira equipamentos para tentar viabilizar um melhor controle, principalmente relacionado com a questão do excesso de velocidade. De público gostaria de dizer da intenção do doutor Vanderlei Rosso de viabilizar essa parceria para aquisição desses equipamentos, que acredito ser um dos caminhos para que se possa ter mudança de comportamento da população.

Gostaria de solicitar também aos deputados desta Casa, principalmente desta Comissão, que realmente avaliassem melhor o que foi colocado pelo Coronel Moukarzel, no sentido de também dar uma estrutura para que se possa ter realmente uma fiscalização efetiva e a crença na população de que a impunidade não continue sendo o alimento dos comportamentos inadequados. Precisamos mobilizar para acabar com essa falta de punição. Como coloquei inicialmente, a punição é também uma via para fazer com que a população mude seu comportamento.

Eu me coloco à disposição para qualquer questionamento posterior.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Com a palavra o policial Rabelo, chefe do Núcleo de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina.

O SR. POLICIAL RABELO - Senhores componentes da mesa, prezados colegas da PRF e de outros órgãos de Segurança, demais presentes, boa-tarde.

Eu só queria fazer um breve comentário de algumas estatísticas que ainda não foram ventiladas, tendo como fonte a Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais: o índice de mortos, por quilômetro, em rodovias na Itália, são 10; nos Estados Unidos, 6,56; no Canadá 3,3; e no Brasil, 106,79.

Uma outra estatística feita no Mato Grosso concluiu que além de motoristas cansados e estressados, agora temos também motoristas drogados em caminhões que rodam pelas rodovias. Nessa pesquisa constatou-se que 30% deles usam drogas, e essa droga não é o famoso rebite, o rebite respondeu por 3% só; 51% deles usam cocaína. Esse é um dado relativamente grave.

Por fim, quero comentar sobre o acidente que aconteceu no extremo-oeste. Segundo dados repassados pelo colega Graniel, chefe da Polícia Federal de Chapecó, dois quilômetros de fila havia se formado em decorrência do primeiro acidente; no final dessa fila, havia uma viatura da Polícia Militar que estava nos ajudando e fazendo o chamado serra-fila; dois quilômetros após o final da fila, havia uma outra viatura, também da Polícia Militar, sinalizando irregularidade na rodovia também. Constatou-se também que dos três eixos da carreta dois eixos do sistema de freio estavam isolados. Então é relativamente fácil de entender porque esse acidente ocorreu.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Não havendo mais quem queira se manifestar, gostaríamos de dizer que não teremos um tempo hábil para formatar aqui um documento, mas, repito, tudo o que foi tratado está sendo devidamente anotado e vamos fazer um documento e apresentar, para uma possível manifestação posterior, antes de encaminhar.

Com a palavra o senhor Luiz Ademar Paes, superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina.

O SR. LUIZ ADEMAR PAES - Quero cumprimentar cada um de vocês que vieram aqui; aos nossos policiais da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, os nossos agradecimentos - vejo aqui colegas de todo o Estado, que vieram de todas as delegacias. Quero agradecer a presença dos chefes de instituições, de órgãos ligados ao trânsito e de outras autoridades. Cumprimentar o Pedro Lopes da Fetransesc, um grande amigo; o pessoal do DNIT; do Detran; da Polícia Rodoviária Estadual; cada um de vocês para não esquecer de ninguém.

Aqui foi dito, deputado Reno, que o Brasil é campeão de acidentes - e Santa Catarina não foge à regra. A responsabilidade é muito grande, é bem maior do que algumas pessoas pensam. E cabe a nós, a cada um, não só aos policiais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Rodoviária, ao Detran, ao SEST/Senat, às Guardas Municipais, mas cabe principalmente ao governo a maior responsabilidade de investimento.

Deputado Reno, se nós fôssemos aqui relatar as tragédias, os acidentes, tudo o que acontece no dia-a-dia, precisaríamos no mínimo de doze horas para cada um que falou aqui dizer o que vem acontecendo. São mães e pais chorando a perda de seus filhos.

Foi dito aqui que dos recursos do Pronasci, na ordem de R\$ 12 milhões, nem um centavo será colocado à disposição da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina - o segundo Estado que mais ocorre acidente. Não estou aqui para criticar ninguém, mas como cidadão, como brasileiro e como catarinense que sou, acho que cabe a mim, na condição de superintendente da instituição da qual administro aqui no Estado. Eu cobrei lá na reunião de superintendentes, por que somente quatro Estados? Por que só onze Estados receberem recursos no combate ao crime? Eu não sei, mas alguma coisa errada tem - e tenho certeza de que não é coisa do senhor presidente da República nem do senhor ministro, mas de alguém, interesses outros que não relatam e não se reúnem.

Deputado Reno, com todo respeito que tenho pelos nossos deputados federais, senador e senadora, deputados estaduais, saio triste daqui hoje, porque todos foram convidados para estarem aqui. Estamos falando aqui de vidas, não de ganhar dinheiro, encher o bolso. Nós temos uma responsabilidade muito grande.

O Hamilton, presidente do nosso sindicato, relatou aqui e sabe, cada um procura os seus direitos, ninguém quer levar vantagem. E graças aos nossos heróis policiais que o número de acidentes não é bem maior hoje no nosso Estado, coronel Moukarzel. Sabemos que nunca é dito a quem quer que seja, à sociedade, quantas pessoas são salvas pelos nossos colegas que trabalham no trânsito no dia-a-dia, aqueles que defendem o trânsito.

Para que o Código Nacional de Trânsito? Tem que ser feitas mudanças de imediato. Até quero sugerir ao nobre deputado que a Comissão de Transportes da Assembléia se reúna e marque uma reunião, de imediato, para tratar desses assuntos. É discutido sobre o trânsito de Santa Catarina, sobre os acidentes, as mortes? Claro que é. Temos aí o Fórum dos Transportes Estaduais, inclusive com a participação de várias instituições. Mas uma coisa aqui tem que ser dita: Por que o motorista quando está embriagado e comete uma tragédia não é hoje julgado pelo Código Penal? Por que pelo Código de Trânsito?

Quero registrar aqui para os senhores, para todos que estão aqui, que Santa Catarina é um exemplo para o Brasil em algumas questões, não só na nossa instituição. Inclusive não poderia deixar de registrar aquilo que implantamos, em rápidas palavras, e outras instituições, como a Polícia Militar. O governo do Estado tem feito algumas coisas boas, mas precisa investir mais. O governador tinha que estar aqui hoje. Quem representa o governo, tanto federal, estadual e municipal. Os prefeitos também têm responsabilidade. Tem muitos municípios em que municipalização do trânsito existe. Morre gente nas ruas, nos perímetros urbanos, nas rodovias estaduais, nas rodovias federais. Eu vejo esse assunto como bastante grave que tem que ser discutido, pessoal.

Nós precisamos cobrar - e tenho aqui, deputado Reno, uma moção para a qual gostaria de pedir o apoio das autoridades presentes - vamos colher assinatura de outros que aqui não vieram -, para levar ao senhor presidente da República, ao senhor ministro do Transporte e da Justiça, ao senhor governador. Não queremos vantagem nenhuma, de ninguém, de nenhum Estado, de nenhum cidadão, mas precisamos cobrar porque é uma situação difícil. Eu preciso, no mínimo, de quatrocentos a quinhentos policiais em Santa Catarina. O doutor Admar, nosso chefe jurídico, em parceria com a comunicação, elaborou um documento para que seja levado.

Nós precisamos de gente, não podemos fazer milagre. Não podemos! Tem que haver investimento. Temos que monitorar as nossas rodovias. Precisamos de mais viaturas - temos alguns postos com uma viatura só. É culpa da direção da polícia? Eu não considero. Ele tem defendido bastante, tem procurado, mas os recursos têm que vir de onde?

Temos os impostos dos combustíveis, o Pedro Lopes sabe, onde são aplicados? Agora vai ser votado no Congresso o imposto do cheque que é cobrado no depósito, o CPMF. Para onde vão esses recursos? O que é arrecado do IPVA. Tantos milhões que se arrecadam neste Brasil, têm que ser bem aplicados.

Deputado Reno, eu vejo que foi dado o início aqui, não estou culpando o governo atual, isso vem de muitos anos, de vários governos. O trânsito, a segurança pública tem ficado por último. É importante a saúde, a educação, a moradia, o trabalho para todos? Claro que é! Mas tem que ser implantada a educação de trânsito. O secretário de Educação deveria estar aqui hoje para ouvir, para discutir e implantar no currículo escolar. Vamos ensinar as crianças desde pequeninas como atravessar uma rua.

Pessoal, acho que já me alonguei demais. Quero, em nome da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, agradecer a presença de cada um de vocês e fazer um apelo. Que pena que os senhores deputados aqui não vieram. São quarenta! Eu sei muito bem, pois fui parlamentar durante 18 anos, fui vereador na minha cidade de Lages, que questão importante tem que ser discutida. É o representante do povo que está aqui. O agricultor, o motorista, aquele que está lá na estrada, na sua casa, não tem como vir aqui. Nós temos que formar uma comissão, deputado Reno, e ir a Brasília, ir ao governador. Eu quero colocar a nossa instituição à disposição, e tenho certeza de que todos aqui irão participar, discutir essas questões.

Um grande abraço a vocês, pessoal, do fundo do meu coração. Vamos lutar, trabalhar e levantar a voz, se for preciso, para que possamos salvar mais vidas - isso é o que todos querem.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Reno Caramori) - Perfeito. Obrigado, Paes.

Nós faremos o encaminhamento, aproveitando a sua moção, e o formataremos de acordo com as orientações parlamentares. Vamos buscar a assinatura dos quarenta deputados e o apoio das entidades que também representam o setor de transporte em Santa Catarina, pode ter certeza. Temos que formatá-lo de acordo com o nosso Regimento Interno e as normas legais, mas será feito com muito carinho - e antes do encaminhamento V.Exa. terá oportunidade de subscrevê-lo.

Eu quero agradecer a presença dos senhores e das senhoras. Se não fossem os compromissos assumidos, nós poderíamos ficar aqui mais tempo. Todos estão bem nutridos, tomaram café reforçado, não teria problema de almoço, mas são compromissos que cada um tem após o meio-dia, nós sabemos disso.

Quero agradecer a presença do nosso representante do governo; da Fetrancesc, o Pedro; agradecer o trabalho das nossas taquígrafas e do nosso taquígrafo, um gaúcho que veio nos ajudar aqui em Santa Catarina (desculpe, porque antes só falei das taquígrafas); o nosso pessoal da Comissão.

Não vou justificar a ausência dos parlamentares, porque cada um tem suas determinações, mas nós cumprimos com o nosso dever de elaborarmos um documento e de aceitarmos anteriormente a sugestão do Paes, para que buscássemos uma maneira de minimizar a situação que penaliza Santa Catarina e as famílias.

Eu ontem, repito, fiquei indignado. Um carro, no meio da capoeira, saiu da pista, não sei os motivos, e estavam crianças ajudando a sinalizar - isso para cá de Bom Retiro. Mais um na estrada sozinho, eu fiz sinal para passar, que também tinha rodado. Mais dois que a Polícia Rodoviária Federal estava atendendo no trecho que sai de Águas Mornas. Então, é complicado. Esperamos que não tenha acontecido nenhuma fatalidade. A nossa preocupação é muito grande.

Poderemos convocá-los a qualquer momento para que juntos possamos fazer um trabalho, que é de responsabilidade não só do Poder Público, mas de toda a sociedade, principalmente daqueles que representam a sua classe. Não só do trânsito, do transportador, daqueles que usam as estradas, mas da sociedade toda. São Lions, Rotary, Maçonaria, aqueles clubes de serviço que têm se empenhado e que têm nos procurado, preocupados com a situação. Vamos buscá-los também.

Vamos formatar o documento de acordo com a legislação e vamos encaminhar cópia da ata para todos aqueles que estão aqui representados.

Agradeço a todos. Um abraço, e tenham uma boa tarde. (Palmas.)
(*Está encerrada a audiência pública.*)

DEPUTADO RENO CARAMORI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

*** X X X ***

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às dezoito horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e sete, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões, sob Presidência do Senhor Deputado Reno Caramori, o Senhor Deputado Renato Hinnig, o Senhor Sargento Amauri Soares e o Senhor Deputado Serafim Venzon. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente, colocou em discussão votação a ATA da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Deputado Reno Caramori colocou em discussão e votação os PL./0480.7/2007, de autoria do Senhor Deputado Herneus de Nadal, relatado pelo Senhor Deputado Serafim Venzon, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Selva Gentil Filho, Chefe de Secretaria de Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Membros presentes.

Deputado Reno Caramori
Presidente da Comissão

*** X X X ***

ATAS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - n.º 055/2007, destinado a **contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel de externa contendo todos os equipamentos de áudio e vídeo necessários para transmissões gravadas e ao vivo dos eventos da TVAL**, conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até às 09:00 h do dia 19 de dezembro de 2007. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 06 de dezembro de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - n.º 056/2007, destinado a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de 600.000 (seiscentos mil) cartilhas (gibis) para atender o Convênio celebrado com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, referente o programa "O que você tem a ver com a corrupção?"**, conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até às 14:00 h do dia 19 de dezembro de 2007. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 06 de dezembro de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

PORTARIAS

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2477, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **LOURIVAL BAPTISTOTI**, matrícula nº 1900, por 38 (trinta e oito) dias, a partir de 25/11/2007.

PORTARIA Nº 2478, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **LAURA ELITA VIEIRA AMORIM**, matrícula nº 2148, por 15 (quinze) dias, a partir de 28/11/2007.

PORTARIA Nº 2479, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **JOSÉ PAULO REBELO**, matrícula nº 1161, por 90 (noventa) dias, a partir de 29/10/2007.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2480, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **RITA DE CÁSSIA SILVA DA LUZ**, matrícula nº 1303, por 10 (dez) dias, a partir de 05/12/2007.

PORTARIA Nº 2481, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **THESSALIA MAY RODRIGUES**, matrícula nº 1426, por 27 (vinte e sete) dias, a partir de 05/12/2007.

PORTARIA Nº 2482, de 06/12/2007- CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **GERALDO MARTINS BITTENCOURT**, matrícula nº 1077, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/12/2007.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2483, 06/12/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com o artigo 2º, §1º, da Lei Complementar nº 36 de 18 de abril de 1991, **LICENÇA-PRÊMIO**, aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo	Processo	
		Quinquênio	nº	
0781	LUIZ CARLOS PADILHA PUTTKAMMER	30/06/98	29/06/03	2248/07
0976	ROBERTO TAGLIARI LIMA	05/09/02	04/09/07	2287/07

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2484, de 06/12/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com o artigo 2º, §1º, da Lei Complementar nº 36 de 18 de abril de 1991, **LICENÇA-PRÊMIO**, aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo	Processo	
		Quinquênio	nº	
1600	VERA LUCIA CARDOSO	02/08/02	01/08/07	2101/07
1403	PAULA MARIA DA SILVA	02/07/02	01/07/07	2123/07
1173	VICENTE PACHECO OLIVEIRA	17/02/02	16/02/07	2192/07
0926	ARISTEU VIEIRA STADLER	16/01/00	15/01/05	2193/07
2129	MARILIDIA COSTA	27/05/01	26/05/06	2205/07
1377	DULCINEA REGIS	03/07/02	02/07/07	2225/07
1551	WASHINGTON LUIZ MIGNONI	02/08/02	01/08/07	2244/07
0675	MARGARET BITTENCOURT	28/09/00	27/09/05	2288/07
1492	MARCO A. RODRIGUES NORONHA	03/08/02	02/08/07	2289/07

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 611/07

"Declara de utilidade pública estadual a JC - Associação Brasileira de Combate às Drogas, com sede no município de Balneário Camboriú - SC."

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "JC - Associação Brasileira de Combate às Drogas", com sede e foro na Cidade, Município e Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2007.

Deputado Sargento Amauri Soares
Líder da Bancada do PDT

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A JC - Associação Brasileira de Combate às Drogas, com sede na Avenida Atlântica, Nº 3880, Centro, cidade e sede do município de Balneário Camboriú (SC), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 16 de junho de 2006, tem como objetivo primordial o combate às drogas, mediante apoio aos dependentes e seus familiares.

Importante salientar o trabalho que vem sendo realizado pela Associação, principalmente no encaminhamento dos dependentes químicos para tratamento é um desafio e uma necessidade inadiável entre os diferentes segmentos da sociedade, governamentais ou não, tendo em vista a gravidade do problema da dependência propriamente e as questões relacionadas à criminalidade dela decorrente.

Pelo acima exposto e considerando os propósitos a que se destina a referida entidade, considerando a documentação comprobatória da conveniência e legalidade da proposição, conforme consta em anexo, submeto à elevada consideração e aprovação de Vossas Excelências, certo da aprovação da declaração de Utilidade Pública pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2007.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 612/07

Dispõe sobre a inclusão no currículo dos estabelecimentos de ensino nas áreas rurais, da rede pública estadual de Santa Catarina, de conteúdos relativos a serpentes venenosas (peçonhentos).

Art. 1º Fica estabelecido que os estabelecimentos de ensino nas áreas rurais, da rede pública estadual de Santa Catarina, incluam em seu currículo escolar conteúdos relativos a serpentes venenosas (peçonhentos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva contemplar uma parcela de alunos escolares que moram em áreas rurais e que são vítimas potenciais de animais peçonhentos.

O estudo de serpentes venenosas (peçonhentas) deve fazer parte do currículo escolar, principalmente nas áreas rurais, e parece justo que mereça uma atenção especial pelo que representa: diminuição dos elevados índices de acidentes ocasionados com a falta de cuidados e conhecimentos específicos sobre os animais venenosos que habitam essas áreas.

Por ser iniciativa de interesse social, espero contar com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados, para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 613/07

Dispõe sobre a utilização de cheques nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Art. 1º O estabelecimento comercial que aceitar cheque como forma de pagamento somente poderá abster-se de recebê-lo quando:

I - O titular da conta estiver com restrição perante o CDL, o SPC ou o SERASA;

II - O consumidor não for o titular da conta apresentada.

Art. 2º Fica expressamente proibido ao estabelecimento comercial exigir tempo de abertura de conta corrente bancária para a aceitação de cheque.

Art. 3º É obrigatória a fixação desta Lei nos estabelecimentos comerciais do Estado de Santa Catarina, em local visível ao consumidor.

Art. 4º O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeita o estabelecimento comercial ao pagamento de:

I - Multa no valor de cinco salários mínimos; e

II - Multa no valor de dez salários mínimos no caso de reincidência, por cada caso verificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Nilson Gonçalves

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa complementar a legislação sobre cheque e sobre possíveis danos consumeristas atinentes à utilização desse título de crédito, que já existe no ordenamento jurídico pátrio, na forma do art. 24, incisos I, V e VIII da CRFB/88, por se tratar de competência legiferante suplementar da unidade federativa estadual como reza o mesmo artigo de nossa Lex Mater em seu § 2º.

As condições para a aceitação de cheque não podem ser discriminatórias e nem mesmo discricionárias do estabelecimento comercial e de seus gestores, mas devem respeitar o cânone da legalidade instituído com abrangência geral no inciso II do art. 5º de nossa CRFB/88

Portanto, o consumidor não pode ser tratado de forma diferenciada, sob pena de ferir a isonomia real nas contratações, a premissa de boa-fé contratual inerente às relações de consumo, bem como de gerar sérios constrangimentos e danos ao cidadão.

Nesse sentido, é de suma importância dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, e para isso é mister o apoio dos nobres Pares, para sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 614/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, das empresas de sistemas eletrônicos de segurança.

Art. 1º Torna obrigatório o registro na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, as empresas de sistemas eletrônicos de segurança do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - sistemas eletrônicos de segurança: o conjunto de equipamentos e dispositivos técnicos de recursos eletroeletrônicos que, instalados em pontos estratégicos de determinado local, controlam o ambiente a ser monitorado à distância, acusando a tentativa de invasão e de arrombamento, compreendendo central de alarme, teclado, sensor, central de monitoramento, rastreadores ou afins;

II - empresa de sistema eletrônico de segurança: toda empresa que fabrica, distribui, revende, comercializa, monitora, instala ou faz manutenção de equipamentos de sistemas eletrônico de segurança, ou presta serviços ou consultoria neste ramo;

III - central de alarme: conectada com uma linha telefônica fixa ou móvel, ligada aos sensores, teclado e sirenes, é a responsável pela comunicação com a central de monitoramento e pelo acionamento das sirenes;

IV - teclado do alarme: equipamento responsável pelo processamento local de sistemas de alarme, mediante o qual o usuário arma, desarma e controla todo o sistema por meio de senha;

V - sensor: componente do sistema de alarme que detecta a presença por meio de movimentação dentro da área monitorada;

VI - central de monitoramento: local destinado ao gerenciamento e operação à distância de equipamentos de alarme ou outros dispositivos de segurança;

VII - sirena elétrica: emite som para efeito inibidor em caso de intrusão;

VIII - bateria: componente do sistema de alarme para eventual falta de energia;

IX - backup celular: transmite sinal à central de monitoramento, sinalizando corte de fiação da linha telefônica fixa, e continua monitorando;

X - alarme: equipamento destinado à detecção e sinalização de intrusões, incêndios e pedidos de socorro em decorrência de ameaças ou urgências médicas;

XI - circuito fechado de televisão (CFTV): conjunto de equipamentos destinados a captar imagens de determinado ambiente, permitindo sua visualização remota, gravação ou transmissão;

XII - cerca eletrificada: barreira circundante do perímetro das edificações, constituída por fios eletrificados, objetivando inibir ou dificultar as intrusões;

XIII - dispositivo de aviso: equipamento destinado a emitir sinais sonoros ou visuais que permitam a detecção de acionamento do alarme;

XIV - dispositivo de pânico: equipamento destinado a emitir sinais sonoros ou visuais que permitam a detecção de acionamento do alarme;

XV - inspeção técnica: serviço prestado por empresa de sistemas eletrônicos de segurança, que consiste no deslocamento profissional, especialmente treinado e capacitado para promover inspeção no local de onde houverem sido originados os sinais emergenciais do alarme;

XVI - unidade móvel: veículo utilizado como meio de transporte do profissional especializado em sistemas eletrônicos de segurança para realizar a inspeção técnica, devidamente caracterizada segundo padrões da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;

XVII - rastreamento: atividade que permite a localização à distância de pessoas ou bens, mediante a utilização de dispositivos eletrônico remoto; e

XVIII - monitoramento: processo operacional de acompanhamento à distância de sinais eletrônicos em geral, emitidos por equipamentos destinados a este fim específico, como sistemas de alarme, circuitos fechados de televisão (CFTV), dispositivos de rastreamento ou afins.

Art. 3º Além do atendimento das exigências da legislação federal pertinente, a prestação de serviços de monitoramento no Estado de Santa Catarina somente poderá ser feita por empresas de sistemas eletrônicos de segurança que estejam devidamente registradas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

§ 1º O registro deve ser requerido à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão pelo representante legal da empresa, por meio de petição instruída com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

II - cópia do Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;

III - certidão negativa de distribuição criminal na Justiça Federal e Estadual, em nome dos representantes legais e sócios da empresa; e

IV - certidão negativa de débito tributário perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º Após a apresentação do requerimento, devidamente instruído com os documentos de que trata o § 1º deste artigo, as instalações da empresa serão inspecionadas.

§ 3º Atendidas as exigências e procedimentos legais, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão expedirá, em até trinta dias da data do protocolo do requerimento, o competente Certificado de Registro que autoriza a empresa a desempenhar suas atividades e se deve ser afixado em local visível no estabelecimento, para fins de comprovação de sua regularidade.

§ 4º O Certificado de Registro deve ser renovado anualmente, mediante requerimento protocolado em até trinta dias antes de seu vencimento.

Art. 4º Para a realização das atividades de monitoramento as empresas deverão possuir instalações adequadas e dotadas de plano de segurança de instalações, conforme definido em regulamento, além de:

I - controle de acesso;

II - instalações físicas e estrutura operacional no Estado de Santa Catarina;

III - sistema de alarme;

IV - veículos próprios para prestação dos respectivos serviços;

V - sala de monitoramento exclusiva para controle de operações, com acesso controlado, linha telefônica exclusiva com gravação das ligações;

VI - condições para funcionamento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana; e

VII - sistema de garantia de funcionamento em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica por, no mínimo, oito horas ininterruptas (gerador).

Art. 5º As empresas de sistemas eletrônicos de segurança que prestem serviços de manutenção e instalação de tais sistemas devem ser devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea.

Art. 6º Os veículos utilizados na inspeção técnica, sem prejuízo do disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, deverão ser caracterizados e equipados de acordo com normas a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Art. 7º É proibida a prestação de serviços, comercialização e fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados ao setor de sistemas eletrônicos de segurança no Estado de Santa Catarina, por pessoa física.

Art. 8º O objetivo da empresa no contrato social deve ser, exclusivamente, a prestação de serviços ou fornecimento de sistemas eletrônicos de segurança.

Art. 9º A empresa que causar dano irreparável ao consumidor, devidamente comprovado, perderá o Certificado de Registro, após o devido processo legal, sem prejuízo da aplicação do dispositivo na legislação em vigor.

Art. 10 A prestação dos serviços de que trata esta Lei é considerada somente uma atividade preventiva ao patrimônio do consumidor.

Art. 11 Fica instituída uma comissão consultiva permanente para discutir assuntos relacionados à prestação de serviços das empresas de sistemas eletrônicos de segurança privada no Estado de Santa Catarina.

§ 1º A comissão será composta de cinco membros, sendo um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, um representante da Polícia Civil, um representante da Polícia Militar, um representante do Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Santa Catarina e um representante da Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança.

§ 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados pelo representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

§ 3º A comissão reunirá-se a semestralmente, ou extraordinariamente, por convocação do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Art. 12º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes medidas, que serão impostas pela Delegacia de Polícia com jurisdição sobre o local onde estiver localizado do estabelecimento infrator:

I - notificação do responsável pela empresa infratora para que promova, no prazo de trinta dias, o devido registro na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão instruído com os documentos necessários ou com a defesa que julgar pertinente;

II - interdição do estabelecimento infrator, caso o responsável pelo mesmo não promova, no prazo legal, o devido registro no órgão estadual competente, instruído com os documentos necessários, ou seja julgada improcedente a defesa apresentada, sendo que desta decisão cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, para o Diretor-Geral da Polícia Civil, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação.

Art. 13º As empresas já existentes, não registradas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão terão o prazo de até sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, para regularizar a sua situação, devendo apresentar o pedido de registro com os documentos necessários.

Art. 14º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro das empresas de sistemas eletrônicos de segurança no Estado de Santa Catarina.

O objetivo desta proposição - que se refere à regulamentação, mediante a aprovação de uma lei estadual, das atividades empresariais relacionadas à prestação de serviços de Sistemas de Eletrônicos de Segurança no Estado - é normalizar o funcionamento das empresas de sistemas eletrônicos de segurança que, mercê do desenvolvimento tecnológico, difundiram-se com tal profundidade no mercado brasileiro que o interesse social está a exigir do Poder Público a fixação de regras que possibilitem não só seu conhecimento e controle, mas, também, a definição de seu campo de atuação, enquanto espécie do gênero segurança.

Esclarece-se, desde já, que em termos de competência legislativa sobre a matéria referente a Sistemas Eletrônicos de Segurança, é de se admitir a existência de um espaço aberto à livre atuação normativa dos Estados, pois que, decorrente da faculdade jurídica que lhe confere o art. 25, § 1º, da CF/88, é perfeitamente possível que os estados legislem sobre o assunto em comento, vez que lhes são reservadas tais competências. Assim, não havendo nenhuma previsão no texto constitucional acerca de que a competência legislativa para matéria relacionada a Sistemas Eletrônicos de Segurança é de competência privativa da União, exclusiva dos Municípios, ou reservada ao Distrito Federal, tem-se certo que os Estados possuem total liberdade e competência para a elaboração de uma lei a esse respeito.

Salienta-se que a aprovação do projeto de lei é medida que se impõe, uma vez que necessária se faz a regulamentação das atividades de prestação de serviços de Sistemas Eletrônicos de Segurança, como forma de propiciar maior segurança para a população. Isto porque apenas empresas idôneas, responsáveis e devidamente credenciadas é que poderiam prestar tais serviços, proporcionando, dessa forma, uma garantia de maior conforto e segurança.

Nesse sentido, esta proposição é de suma importância e para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, e faz-se mister o apoio dos nobres Pares para sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 615/07

Torna obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias.

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob a administração do Estado ou de concessionárias.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa justifica-se pela necessidade urgente de regulamentação da matéria, tendo em vista a crescente utilização do cartão de crédito ou débito como forma de pagamento de produtos e serviços.

De acordo com dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito, o Brasil é o 3º maior emissor mundial de cartões. Em fevereiro de 2006, estimou-se em 344 milhões o número de cartões de débito e crédito emitidos.

Os pagamentos efetuados por cartão totalizaram em 2005, R\$ 211 bilhões, sendo R\$ 129 bilhões por cartão de crédito, R\$ 60 bilhões por cartão de débito e R\$ 22 bilhões por cartão de crédito de uso restrito.

Em face de números tão expressivos, não nos resta dúvida sobre a necessidade de uma norma para regulamentar a matéria, tendo em vista a ausência de legislação sobre o assunto. O pagamento da tarifa de pedágio por cartões de créditos e débitos facilitaria em muito a vida de inúmeros usuários.

Uma vez que a tecnologia veio para facilitar e dar agilidade à vida de todos, é inadmissível que essa situação perdure, face aos grandes avanços tecnológicos no setor de pagamento eletrônico, bem como pela indiscutível segurança que esta modalidade de pagamento, comumente chamada de "dinheiro de plástico", apresenta.

Nesse sentido, é de suma importância dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, e para tanto é mister o apoio dos nobres Pares, para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 616/07

Estabelece a obrigatoriedade da fixação de cartazes do direito à gratuidade em viagem, para dois idosos, em ônibus interestadual.

Art. 1º As agências e empresas que comercializam passagens rodoviárias interestaduais deverão afixar cartazes comunicando o direito à gratuidade para dois idosos por ônibus e que o valor da passagem deve ser de cinquenta por cento nos demais assentos, conforme preceituam os artigos 39 e 40 da Lei nº 10.741/2003.

Parágrafo único. Os cartazes mencionados no *caput* deste artigo deverão ser afixados em local de fácil visualização e leitura.

Art. 2º Os bilhetes das passagens deverão conter a reprodução do texto do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º O descumprimento do que preceitua esta Lei acarretará a notificação da empresa ou agência infratora, e, em caso de reincidência, ensejará multa de seis salários mínimos por infração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, em
Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa trazer ao conhecimento dos idosos do Estado de Santa Catarina informações sobre como proceder em casos de compra de passagens de ônibus interestaduais.

Importante que essas pessoas saibam dos seus direitos e garantias, e que se sintam amparadas e protegidas, pois dessa forma estaremos contribuindo para que a nossa população de idosos tenha acesso às informações necessárias, o que contribui de alguma forma para uma melhora na qualidade de vida desses cidadãos.

Assim, entendendo que a presente proposição encontra-se respaldada, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 617/07

Declara de utilidade pública o Hospital de Caridade São Braz, município de Porto União.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o Hospital de Caridade São Braz, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

O Hospital de Caridade São Braz, com sede no município de Porto União, fundado em 1926, é um Hospital geral constituído sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e social destinado a promover a saúde por todos os meios possíveis, dentro dos conhecimentos gerais da medicina, prestando atendimento universalizado, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, idade, sexo, nacionalidade ou profissão.

Anexo ao presente, segue a documentação exigida pela Lei nº 10.436, de 1º de 7 de julho de 1997.

Assim, solicito o acolhimento deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 618/07

Declara de utilidade pública a Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas - SAVC, município de Canoinhas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas, com sede no município de Canoinhas.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas - SAVC, com sede e foro no município de Canoinhas, é uma entidade civil de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem por finalidades:

* A obtenção e arrecadação de recursos financeiros, materiais e humanos, destinados a doação às entidades de caráter social da região do Vale do Canoinhas;

* A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

* O amparo às crianças e adolescentes carentes;

* A promoção da integração ao mercado de trabalho;

* A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

* A promoção de estudos e pesquisas de assuntos relacionados à saúde, à educação, à cultura, ao lazer e ao bem-estar da população, bem como de ações e iniciativas com esses objetivos.

Anexo ao presente, segue a documentação exigida pela Lei nº 10.436, de 1º de 7 de julho de 1997.

Assim, solicito o acolhimento deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 619/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros masculinos e femininos, bem como de bebedouros de água potável, na rede bancária do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros masculinos e feminino e disponibilização de bebedouros de água potável, nas dependências dos bancos oficiais e particulares do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Os banheiros citados no *caput*, deverão conter ainda, instalações adequadas para deficientes físicos em ambos os sexos.

§ 2º Os postos de serviços ou correspondentes bancários ficam facultados a realizar as instalações dos banheiros masculinos e femininos, caso as dependências físicas do imóvel não ultrapassem 18 (dezoito) metros quadrados.

§ 3º Todo e qualquer estabelecimento bancário ou financeiro instalado em grandes centros comerciais, shoppings, supermercados, lojas de departamentos ou similares que possuam no seu entorno a disponibilização de banheiros de acesso ao público, ficam isentos da aplicação do *caput* desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as normas e adequações da presente Lei, no prazo de 120 dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação das normas contidas nessa Lei serão realizadas com recursos próprios das Instituições Bancárias e ou Financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2007.

Deputado Manoel Mota

Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo com balanços anuais demonstrando lucros consideráveis, e batendo recordes a cada período, não vejo as instituições bancárias agirem em favor do bem estar do usuário comum, aquele que vai ao banco ocasionalmente, e que também não tem acesso aos meios eletrônicos que evitem seu deslocamento para esses estabelecimentos. O que se assiste a cada dia são filas intermináveis, onde senhoras e senhores idosos passam pelo constrangimento de precisarem ir ao banheiro e as agências não autorizam, tendo em vista que as dependências dos bancos só servem aos funcionários da instituição.

Permitir o acesso dos clientes a banheiros e ainda, ter acesso a bebedouros ou similares de água potável é o mínimo de conforto que as instituições podem oferecer, sobretudo aos deficientes físicos que também utilizam os serviços bancários.

Em vista da relevância do assunto, peço aos nobres deputados a aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 620/07

Institui no Estado de Santa Catarina o "Diploma Mérito Educativo" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2008, o "DIPLOMA MÉRITO EDUCATIVO", no âmbito das Redes Municipal, Estadual e Privada de Educação, com o objetivo de homenagear as Escolas que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções, a ser promovida pelo Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Serão diplomadas anualmente, através da análise de projetos desenvolvidos, três Escolas da Rede Educacional, sendo uma da rede municipal, outra da estadual e outra da rede privada, e as demais receberão Certificado de Participação.

Art. 2º A Comissão Organizadora será formada pela Comissão de Educação, Cultura Desporto da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a incumbência de coordenar e divulgar o evento no prazo de 90 dias antes da data prevista para a entrega da premiação.

Art. 3º A seleção da unidade escolar a ser premiada, deverá ser escolhida pelo órgão de representação, ou seja, as unidades escolares da rede pública estadual, pela Secretaria de Estado de Educação, as particulares pelo SINEPE (Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina), e, as municipais pela FECAM (Federação Catarinense de Municípios).

§ 2º Na avaliação de projetos inscritos, os órgãos representativos devem levar em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Casa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2007.

Deputado Manoel Mota
Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

JUSTIFICAÇÃO

Este Parlamentar quer com esta proposta incentivar as Escolas do Estado de Santa Catarina, e os profissionais que nelas atuam a desenvolverem ações inovadoras, primando por Projetos que tenham abrangência e o envolvimento da comunidade escolar. Projetos esses que englobam a participação dos alunos, dos professores e dos pais, em ações que repercutam junto ao meio em que vivem.

Com certeza, muitas escolas já tiveram importantes e eficazes iniciativas, e este Projeto de Lei tem por objetivo valorizar as instituições e dar-lhes incentivo para continuarem cada vez mais mostrando que ainda há muito a realizar e como é possível tornar o aprendizado de jovens e crianças mais atraente e proveitoso e que, vale a pena realizá-los.

Portanto, nada mais do que justo instituir o "DIPLOMA MÉRITO EDUCATIVO", com a finalidade de reconhecer o trabalho que a comunidade escolar desenvolve nas mais diversas áreas, a exemplo de: meio ambiente, saúde, segurança, educação, esportes e tantas outras.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 621/07**GABINETE DO GOVERNADOR**
MENSAGEM Nº 417

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**EM nº 325/07**

Florianópolis, 21 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público alienar, por venda, para CELESC - Distribuidora S.A., imóvel contendo área de seis mil, novecentos e quarenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados, avaliada em R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil reais), parte de uma área maior a ser desmembrada, matriculada sob o nº 4.830, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01391 na Secretaria de Estado da Administração.

A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados, exclusivamente, ao Fundo Patrimonial, de natureza financeira, conforme Projeto de Lei nº 0339.3/2007, que tramita na Assembléia Legislativa, bem como viabilizar a execução da subestação de energia Ilha Centro II, por parte da CELESC.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 621/07

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para CELESC - Distribuidora S.A., por venda, o imóvel contendo a área de seis mil, novecentos e quarenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados, avaliada em R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil reais), parte de uma área maior a ser desmembrada, matriculada sob o nº 4.830, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01391 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A alienação do imóvel tem por objetivo a captação de recursos que deverão ser destinados ao Fundo Patrimonial, bem como viabilizar a execução da subestação de energia Ilha Centro II por parte da CELESC.

Art. 3º Fica dispensada a licitação de acordo com o disposto no inciso I do art.17 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou a quem for legalmente constituído.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei estadual nº 13.725, de 05 de abril

de
2006.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 622/07**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 418**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.849, de 2003, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Laguna".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**EM nº 321/07**

Florianópolis, 13 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera o artigo 2º da Lei nº 12.849, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a aquisição de imóvel para construção de uma Escola de Ensino Fundamental, no município de Laguna.

A presente retificação se faz necessário, tendo em vista que a Lei municipal nº 978, de 14 de outubro de 2003, que douo o referido imóvel, foi alterada pela Lei municipal nº 1.237, de 15 de outubro de 2007

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 622/07

Altera o art. 2º da Lei nº 12.849, de 2003, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.849, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei tem por objetivo exclusivo a construção de área de multiuso destinada ao funcionamento de Escola Estadual de Ensino Fundamental, NEP, CEJA e Fundações ou entidades Universitárias, visando propiciar o desenvolvimento educacional, pedagógico e desportivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 623/07

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 419

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Palhoça e estabelece outras providências".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 322/07

Florianópolis, 21 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, a doar ao Município de Palhoça, a área de terra onde se encontra instalada a Colônia Penal Agrícola com área de seiscentos e trinta e um mil e trezentos e quatro metros e dez decímetros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, com benfeitorias, matriculada sob nºs 7.192, 9.081 e 16.493 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Palhoça e cadastrada sob o nº 01100 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação de empreendimentos industriais, comerciais, de serviços, habitacionais e outros no Município de Palhoça.

A transferência e ampliação do complexo penitenciário do município de Palhoça para local apropriado, tornou-se necessária, tendo em vista que o mesmo se encontra instalado em área urbana, causando problemas sociais a toda comunidade.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 623/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Palhoça e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Palhoça o imóvel onde se encontra instalada a Colônia Penal Agrícola, com extensão de seiscentos e trinta e um mil e trezentos e quatro metros e dez decímetros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior, com benfeitorias, matriculada sob os nºs 7.192, 9.081

e 16.493 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Palhoça e cadastrada sob o nº 01100 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A desafetação e transferência do imóvel descrito neste artigo ficam condicionadas à instalação do Complexo Penitenciário de Palhoça para outro local.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação de empreendimentos industriais, comerciais, habitacionais, de serviços e outros no Município de Palhoça.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação em desacordo com a lei municipal destinada a regulamentar a utilização do imóvel na finalidade disposta no art. 2º desta Lei;

II - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador; e

III - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º Fica autorizada a alienação da área remanescente do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com o objetivo de viabilizar a transferência e ampliação do Complexo Penitenciário de Palhoça.

Art. 9º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 624/07

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 420

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Tangará".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 112/07

Florianópolis, 08 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que a autoriza a doar ao Município de Tangará, o imóvel onde funcionava a Casa do Colono, constituído por um terreno com área de duzentos e quarenta e seis metros quadrados, contendo benfeitoria, matriculado sob o nº 0245 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará e cadastrado sob o antigo nº 02493 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo a construção de um Centro Cultural por parte do Município de Tangará.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 624/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Tangará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo deste Estado autorizado a doar ao Município de Tangará o imóvel onde funcionava a Casa do Colono, constituído por um terreno com área de duzentos e quarenta e seis metros quadrados, contendo benfeitoria, matriculado sob o nº 0245 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará e cadastrado sob o antigo nº 02493 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo o fornecimento de espaço físico para construção de um Centro Cultural pelo Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 11.293, de 28 de dezembro de 1999.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 625/07

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 421

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira. Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 305/07

Florianópolis, 06 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público a doar ao Município de Videira parte do imóvel, onde funciona a Escola de ensino Básico Josefina Caldeira de Andrade, constituído por um terreno com área de duzentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros quadrados, parte de uma área maior, sem benfeitorias, matriculada sob o nº 4.211 no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02097 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo a ampliação das instalações da Unidade Sanitária do Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 625/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Videira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Videira parte do imóvel onde funciona a Escola de Ensino Básico Josefina Caldeira de Andrade, constituído por um terreno com área de duzentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros quadrados, parte de uma área maior, sem benfeitorias, matriculada sob o nº 4.211 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrada sob o nº 02097 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo fornecer espaço físico para a ampliação das instalações de Unidade Sanitária do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 626/07

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 422

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o recebimento e a doação de área de terra no Município de Laguna".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 267/07

Florianópolis, 12 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo, a receber, a qualquer título, em consonância como o disposto no art. 1º da Lei nº 7.724, de 13 de setembro de 1989, da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Santa Catarina - CODISC -, em liquidação, uma área de terra situação no Município de Laguna, com centro e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados, a ser desmembrada da matrícula sob. nº 27.925, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, e a doar o referido imóvel, diretamente ou por intermédio da CODISC, para o Município de Laguna.

A presente doação tem por objetivo a implantação de indústrias, visando a geração de empregos e o desenvolvimento naquela região.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 626/07

Autoriza o recebimento e a doação de área de terra no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a receber, a qualquer título, em consonância como o disposto no art. 1º da Lei nº 7.724, de 13 de setembro de 1989, da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Santa Catarina - CODISC, em liquidação, o imóvel situado no Município de Laguna, com cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior, matriculada sob o nº 27.925 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, e a doar o referido imóvel, diretamente ou por intermédio da CODISC, para o Município de Laguna.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º desta Lei destina-se especificamente à implantação de indústrias, visando à geração de empregos e o desenvolvimento daquela região.

Parágrafo único. O imóvel retornará ao patrimônio do doador sem qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso a área não seja utilizada conforme a destinação especificada no caput.

Art. 3º O donatário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a presente doação em desacordo com a lei municipal que regulamentar a utilização do imóvel conforme a destinação disposta no art. 2º desta Lei;

II - oferecer o terreno ou suas benfeitorias como garantia de obrigação;

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público; e

IV - manter a execução fiscal nº 040.06.005272-4 perante a Comarca de Laguna.

Art. 4º A doação do imóvel será feita com encargos, devidamente consignado no termo da doação a ser firmado pelas partes, no qual o donatário assume os débitos de natureza tributária municipal que incidem sobre o imóvel, inscritos ou não em dívida ativa, e aqueles em fase de execução, responsabilizando-se pela extinção dos débitos.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Município de Laguna.

Art. 6º O Estado será representado no ato da transmissão imobiliária pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem, com mandato especial, for por ele legalmente constituído, e a CODISC pelo seu liquidante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 627/07**GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 423**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Revoga a Lei nº 10.660, de 1998, que autoriza a cessão de uso de imóveis no Município de Chapecó".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO****EM nº 306/07**

Florianópolis, 06 de novembro de 2007

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a minuta de Projeto de Lei visando a revogação da Lei Estadual nº 10.660, de 07 de janeiro de 1998, que autoriza a cessão de uso de imóveis, para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, no Município de Chapecó, o imóvel constituído de um terreno com área de doze mil e quatrocentos metros quadrados, matriculado sob o nº 43.185, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, e cadastrado sob o nº 00203 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente revogação ocorre por causa da desocupação do imóvel pela CIDASC e pela necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó necessitar do mesmo para a instalação de órgãos que atualmente pagam aluguel naquele Município.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 627/07

Revoga a Lei nº 10.660, de 1998, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.660, de 07 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.835, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 628/07**GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 424**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelece outras providências".

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exposição de Motivos nº 165/07 Florianópolis, 30 de novembro de 2007

Senhor Governador,

A emenda constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que criou o FUNDEB - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e que foi aprovada em 06 de dezembro de 2006 e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, tem por objetivo proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação.

O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Município, sendo constituído pela contribuição dos mesmos, perfazendo os seguintes percentuais: 16,66% em 2007, 18,33% em 2008 e 20% a partir de 2009, sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPlexp.

A implantação está sendo realizada de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o Fun do estará funcionando com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem terão alcançado o patamar de 20% de contribuição. A utilização foi ampliada atendendo não só o Ensino Fundamental (6 a 14 anos), como também a Educação Infantil (0 a 5 anos), o Ensino Médio (15 a 17 anos), englobando, também, a Educação Indígena e Quilombola, bem como a de jovens e Adultos com avaliação no processo, destinada àqueles que ainda não têm escolarização.

A distribuição dos recursos é realizada com base no nº de alunos, de acordo com o dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao funcionamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino fundamental de oito ou nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), como também se destinam o mínimo de 60% dos recursos do fundo para a remuneração dos profissionais da educação básica pública.

Para viabilizar o melhor aproveitamento desses recursos e que sejam aplicados de conformidade com Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, deverá ser criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II, letras "a" a "g", da Lei supracitada, que terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo no Estado de Santa Catarina;
- II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de concorrer para o regular o tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III - examinar os registros cantáveis e demonstrativos gerenciais, atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo;
- IV - emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo, na forma da Lei;
- V - elaborar o Regimento Interno, respeitadas as disposições da Legislação Federal;
- VI - propor alterações legislativas e administrativas visando a melhor aplicação e distribuição do Fundo;
- VII - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Assim sendo, submeto a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei para regulamentação legal do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

PROJETO DE LEI Nº Nº 628/07

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão colegiado autônomo, com renovação periódica, vinculado a Secretaria de Estado da Educação, tem por objetivo executar o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transparência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no Estado de Santa Catarina;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Estadual;

IV - emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo na forma da lei;

V - propor alterações legislativas e administrativas visando a melhor aplicação e distribuição dos recursos do Fundo;

VI - elaborar o Regimento Interno, respeitada a legislação federal que trata da matéria e o disposto nesta Lei;

VII - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

VIII - convocar o Secretário de Estado da Educação para prestar esclarecimentos, em prazo não superior a trinta dias, acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo; e

IX - outras atribuições previstas em lei.

Parágrafo único. Ao Conselho, incumbe, ainda, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, bem como receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, emitindo parecer conclusivo da aplicação dos recursos, com posterior encaminhando ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º O Conselho Estadual do FUNDEB será formado por doze membros efetivos, nomeados, assim como seus respectivos suplentes, por ato do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I - três representantes do Poder Executivo Estadual, sendo:

a) um representante da Secretaria de Estado da Educação;

b) um representante da Secretaria de Estado da Fazenda; e

c) um representante da Secretaria de Estado da Administração.

II - dois representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III - um representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - um representante da seccional de Santa Catarina da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - um representante da seccional de Santa Catarina da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

VI - dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Estadual;

VII - dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Estadual.

§ 1º Cada membro titular do Conselho terá um suplente da mesma categoria representada, que deverá substituir o titular em caso de vacância para completar o mandato.

§ 2º Os membros de que trata o inciso I serão indicados pelos respectivos Secretários de Estado e submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os membros de que trata o inciso II serão indicados pela Federação Catarinense dos Municípios - FECAM.

§ 4º O membro de que trata o inciso III será indicado pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação.

§ 5º Os membros de que tratam os incisos IV e V serão indicados pelas respectivas entidades, após processo seletivo organizado para escolha dos mesmos.

§ 6º Os membros de que tratam os incisos VI e VII serão indicados pelo Secretário de Estado da Educação e submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

§ 7º Os membros do Conselho deverão guardar vínculo formal com o segmento que representam, perdendo a vaga no momento em que se desvincularem formalmente da entidade.

§ 8º Os membros representantes da sociedade civil organizada, especificados nos incisos II, III, IV e V, serão escolhidos pelas entidades, em lista quintupla, submetida ao Chefe do Poder Executivo para escolha e nomeação.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Estadual:

I - o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Governador e do Vice-Governador do Estado e dos Secretários Estaduais;

II - o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pai de aluno que exerça, ainda que sem remuneração, cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Estadual gestor dos recursos ou preste serviço terceirizado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - pessoa que não mantenha vínculo formal com o segmento que representa.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 6º O suplente substituirá o titular no Conselho nos casos de afastamento temporário deste e assumirá sua vaga na hipótese de afastamento definitivo.

§ 1º Na hipótese do suplente incorrer na situação de afastamento definitivo antes do término do mandato, caberá ao segmento responsável pela representação indicar novo membro para suplência.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorrerem simultaneamente na situação de afastamento definitivo antes do término do mandato, caberá ao segmento responsável pela representação indicar novo membro titular e suplente, respectivamente.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única prorrogação do mandato por igual período.

Art. 8º Fica assegurada a renovação de no mínimo um terço dos membros do Conselho a cada mandato.

Art. 9º O Conselho Estadual do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos membros Conselheiros.

Parágrafo único. O Conselheiro representante do Poder Executivo Estadual está impedido de ocupar a Presidência.

Art. 10. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas hipóteses de afastamento temporário e assumirá a Presidência na hipótese de afastamento definitivo do Presidente.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante requerimento formal subscrito por pelo menos um terço dos membros titulares com assento no Conselho.

Art. 12. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço de seus membros titulares.

Art. 13. A convocação do Secretário de Estado da Educação será aprovada por maioria absoluta dos membros com assento no Conselho.

Parágrafo único. O Secretário convocado para prestar esclarecimentos poderá fazer-se representar por servidor público responsável e com conhecimento técnico acerca da matéria tratada.

Art. 14. As decisões do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos seus membros e terão a forma de resolução, produzindo seus efeitos após a sua publicação.

Art. 15. A atuação dos membros do Conselho Estadual do FUNDEB:

I - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

II - veda a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho; e

III - veda o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo Estadual disponibilizar o espaço físico e prestar o apoio administrativo necessário para o regular funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará um servidor do quadro efetivo de pessoal para atuar como Secretário do Conselho.

Art. 17. Fica permitido o pagamento de diárias e passagens exclusivamente para os Conselheiros discriminados nos incisos VI e VII do art. 7º desta Lei, quando não residentes na capital do Estado.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do *caput* correrão por conta de recursos próprios, previstos no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº 10.724, de 16 de março de 1998.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 629/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas das redes pública estadual e privada, instalarem filtros de conteúdo pornográficos em seus equipamentos de informática.

Art. 1º Torna obrigatório que todos equipamentos de informática à disposição dos alunos nas escolas das redes pública estadual e privada, possuam filtros de conteúdo pornográficos.

Art. 2º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de grande alcance educacional e social, pois objetiva impedir que crianças e jovens que estejam frequentando aulas, possam ter acesso a sites de conteúdo pornográfico.

A medida visa a preservar a atenção dos alunos durante o período em que estiverem dentro das escolas, evitando certas distrações, prejudicando seu aprendizado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 630/07

Autoriza o poder executivo a firmar convênios com entidades esportivas e a iniciativa privada para a criação de campeonato estadual de futebol feminino na forma que menciona.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com entidades esportivas, federações de futebol e a iniciativa privada para a criação de campeonato estadual de futebol feminino.

Art. 2º O campeonato estadual de futebol feminino deverá conter as mesmas regras do campeonato masculino, observando o número de times inscritos.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio da Fesporte, estabelecerá os critérios para o referido campeonato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

O Brasil se curvou diante do espetáculo dado pela Seleção Feminina de Futebol no Pan Americano e na Copa do Mundo de Futebol Feminino, quando as meninas mostraram a capacidade e o futebol da mulher brasileira.

Ao longo dos anos, temos visto o crescimento do futebol feminino no Brasil, mas ao mesmo tempo não presenciamos melhores condições para essas atletas, que já têm reconhecimento internacional e algumas ganham muito bem no exterior, mas no Brasil elas ainda não contam nem com um campeonato oficial, mas somente com poucas competições.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 631/07**GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 441**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú".

Florianópolis, 05 de dezembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EM nº 324/07**

Florianópolis, 21 de novembro de 2007

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A, o Projeto de Lei que autoriza a conceder o uso e a exploração onerosa, no Município de Balneário Camboriú pelo prazo de trinta anos, podendo ser renovado por igual período, do imóvel constituído por uma área de terra com oitenta e dois mil e quatrocentos e treze metros quadrados, contendo benfeitorias compostas pelas unidades especificadas como 2 pavilhões, Castelo Belga, Churrascaria, Casa Açoriana, Casa Italiana, Casa Alemã, Vila das Crianças (Conjunto Açoriano, Lago Artificial, Tiro ao Alvo, Conjunto Sanitários, Labirinto, Mini-Fazenda, Vila dos Preás e 2 pirâmides), matriculado sob os nº 02134, 26039 e 26040 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú.

A presente concessão de uso tem por objetivo criar condições propícias à construção de um moderno centro de convenções, permitindo exploração, diretamente ou por terceiros, de lojas, restaurantes, lanchonetes, hotéis, estacionamentos, áreas esportivas e de lazer, visando fomentar o potencial turístico do Município de Balneário Camboriú.

A concessão de uso será efetuada após a realização do procedimento licitatório, a ser deflagrado pela SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A, sendo que a empresa ou o consórcio de empresas vencedor do certame obriga-se a executar os projetos apresentados pelo Estado relativos à edificação do Centro de Convenções, bem como aqueles que se fizerem necessários a sua consecução, desde que aprovados pelo Poder Executivo.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 631/07

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A, autorizado a conceder o uso e a exploração onerosa, no Município de Balneário Camboriú, pelo prazo de trinta anos, podendo ser renovado por igual período, do imóvel constituído por uma área de terra com oitenta e dois mil e quatrocentos e treze metros quadrados, contendo benfeitorias compostas pelas unidades especificadas como 2 pavilhões, Castelo Belga, Churrascaria, Casa Açoriana, Casa Italiana, Casa Alemã, Vila das Crianças (Conjunto Açoriano, Lago Artificial, Tiro ao Alvo, Conjunto Sanitários, Labirinto, Mini-Fazenda, Vila dos Preás e 2 pirâmides), matriculado sob os nºs 02134, 26039 e 26040 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo criar condições propícias à construção de um moderno centro de convenções, permitindo exploração, diretamente ou por terceiros, de lojas, restaurantes, lanchonetes, hotéis, estacionamentos, áreas esportivas e de lazer, visando fomentar o potencial turístico do Município de Balneário Camboriú.

Parágrafo único. A concessão de uso será efetuada após a realização do procedimento licitatório, a ser deflagrado pela SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A, sendo que a empresa ou o consórcio de empresas vencedor do certame obriga-se a executar os projetos apresentados pelo Estado relativos à edificação do Centro de Convenções, bem como aqueles que se fizerem necessários a sua consecução, desde que aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, o imóvel reverterá ao domínio do Estado.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou o término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Após realizado o procedimento licitatório, será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º Fica autorizada a demolição de todas as benfeitorias existentes na área concedida.

Art. 10. O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Presidente da SANTUR ou por quem for legalmente constituído.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as Leis estaduais nºs 13.659, de 28 de dezembro de 2005, e 13.883, de 06 de dezembro 2006.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2007

Acrescenta inciso IV ao art.4º da Resolução nº 011, de 2003, alterada pela Resolução nº 006, de 2007, que institui e regulamenta Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e adota outras providências.

A Mesa da Assembléia Legislativa, usando das prerrogativas outorgadas pelos incisos XV e XXIII do artigo 63 do Regimento Interno, submete a apreciação do egrégio Plenário o seguinte,

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 4º da Resolução nº 011, de 21 de outubro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

IV - locação de computadores, equipamentos periféricos e programas de informática."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário

Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa, usando das prerrogativas outorgadas pelos incisos XV e XXIII do artigo 63 do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário o presente projeto de resolução que tem por finalidade acrescer ao rol das despesas pagas pelo Deputado, passíveis de ressarcimento, as relativas à locação de computadores, equipamentos periféricos e programas de informática.

Entendemos que o exercício parlamentar, quer pela agilidade, quer pela transparência, ou, ainda, pela necessidade de comunicação on-line, não pode prescindir da utilização do que, comumente, chamamos de informática e, considerando, ademais, a sua evolução em velocidade vertiginosa, a viabilização do instituto da locação apresenta-se como opção eficaz para atender ao comando constitucional da "economicidade", evitando a realização de onerosos investimentos que, em pouco tempo, restarão ultrapassados e inservíveis.

Assim, focados no intuito de propiciar aos Senhores Deputados as necessárias condições para o bom exercício do mandato conferido pelo povo catarinense, pedimos o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente proposição que atende, sobretudo, ao interesse do parlamento.

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2007

Dispõe sobre a extensão do benefício previsto no art. 5º da Resolução nº 02, de 13 de abril de 2004.

Art. 1º Fica estendida aos servidores de que trata a Lei nº 13.724, de 05 de abril de 2006, a Vantagem Nominalmente Identificável prevista no art. 5º da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2004, na parte relativa à gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial, prevista no art. 85, inciso VIII, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, atribuída e incorporada aos vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos, de acordo com a Resolução DP nº 069/99, de 21 de dezembro de 1999 e Resolução nº 265-01, de 20 de março de 2001, e a Gratificação de Atividade Legislativa instituída pela Resolução nº 044/96, de 13 de agosto de 1996, alterada pela Resolução DP nº 68/01, de 23 de agosto de 2001.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo ao servidor que perceba outra vantagem nominal decorrente de gratificação congênere, assegurado seu direito de optar por uma delas.

§ 2º A vantagem referenciada nesta Resolução incidirá sobre o vencimento-base do servidor e absorverá a Vantagem Temporária prevista no art. 9º da Resolução 02, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º A implementação do benefício de que trata esta Resolução dar-se-á na forma preconizada no art. 32 da Resolução 02, de 11 de janeiro de 2006 em relação a integralização das tabelas de vencimentos dos cargos e funções de confiança.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 06/12/07

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que a Mesa, no exercício da competência prevista no art. 63, inc. XV, do Regimento Interno da ALESC, submete à deliberação desta Casa Legislativa, tem como objeto estender aos servidores de que trata a Lei nº 13.724, de 05 de abril de 2006, a gratificações cristalizadas sob a denominação de Vantagem Nominalmente Identificável, previstas no art. 5º da Resolução nº 02, de 13 de abril de 2004.

A iniciativa atende, no essencial, reivindicação firmada por significativo número de senhores Deputados em 14/11/2006, sem prejuízo das recomendações contidas em análises e prospecções técnicas demandadas pela Administração com o intuito de firmar convicção acerca da procedência da presente proposição.

Em retrospectiva histórica, lembra-se que a Administração da Assembléia Legislativa, em esforço de simplificar nomenclaturas e de reduzir o número de vantagens então existentes, reuniu em rubrica única (I) a gratificação prevista no art. 14, da Resolução DP nº. 40/92, de 1992, (II) a Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial, prevista no art. 85, VIII, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, atribuída pela Resolução DP nº 069, de 21 de dezembro de 1999 e pela Resolução nº 265, de 20 de março de 2001, bem como (III) a Gratificação de Atividade Legislativa, concedida pela Resolução DP nº 044, de 13 de agosto de 1996, alterada pela Resolução DP 068, de 23 de agosto de 2001.

Em decorrência daquela ação administrativa o dia 05 de abril de 2004, quando foi promulgada a Resolução nº 02/04, passou a representar um divisor que separa, de um lado, os servidores que recebem tais vantagens e, de outro, os que não as recebem.

Cumprido anotar que, no contexto da proposição ora submetida à apreciação, todos os servidores do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa passarão a ter, em termos práticos, igualdade de tratamento no tocante aos itens que conformam sua remuneração.

A diferença de tratamento remuneratório justificou, ao menos sob o ponto de vista do princípio da isonomia, o pedido de extensão do benefício ao segmento de servidores em causa, uma vez que estes, a rigor, desempenham as mesmas funções e executam tarefas de igual responsabilidade aos demais servidores do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa alcançados pela denominada cristalização.

Também, a presente iniciativa é consona com outra, insita na Resolução nº 006/05, de 08 de setembro de 2005, quando foi dispensado idêntico tratamento aos servidores ocupantes dos cargos de Taquígrafo I e Taquígrafo II, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nomeados em decorrência do concurso público realizado nos termos do Edital n. 001/2002. Aliás, o texto daquele diploma é repetido neste, exceto no tocante às condições previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º e no art. 2º deste projeto, que têm como escopo (I) evitar a redundância ou repique de vantagens, temporárias ou não, que possam traduzir excesso ao tratamento isonômico em foco e (II) respeitar a precedência das concessões já referidas e em processo de implantação, mais precisamente a integralização das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados e funções de confiança, estabelecidas segundo os critérios insitos no art. 32 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006.

A eleição da espécie normativa "resolução" tem como pressuposto que a ação legiferante posta em prática é cabível em lei em sentido material, na medida em que se dá concreção ao princípio da isonomia, nesse mister não necessitando fixar rubrica remuneratória, esta já prevista em legislação preexistente, que por sua vez foi suportada em lei em sentido formal a que alude a parte final do inciso XIX do art. 40 da Constituição do Estado.

Precisando essa concepção da competência dos Poderes Legislativos, de promover medidas de seu interesse por lei em sentido material, transcreve-se excertos constantes de julgados do STF:

a) ADI-MC 1777/ DF - DISTRITO FEDERAL MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. SYDNEY SANCHES Julgamento: 18/03/1998, Órgão Julgador: Tribunal Pleno:

EMENTA: - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ATO NORMATIVO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. [...] 10. Também não colhe a alegação de que a Câmara dos Deputados e Senado Federal concederam a mesma Gratificação a seus servidores, sem lei. É que tais Casas estão expressamente autorizadas, pela Constituição, a fazê-lo, mediante simples Resolução (artigos 51, IV, e 52, XIII). [...]

b) ADI 1782/ DF - DISTRITO FEDERAL, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Julgamento: 09/09/1999, Órgão Julgador: Tribunal Pleno:

EMENTA: - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 62, DE 29.05.96, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, QUE "DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO MENSAL DOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (NÍVEIS II E III) E SERVIÇOS GERAIS (NÍVEL I) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". [...] 2. Por expressa previsão constitucional, apenas as Casas do Congresso gozavam da prerrogativa de aumentar os vencimentos dos seus servidores por ato interno de suas Mesas Diretoras (artigos 51, IV, e 52, XIII, na redação original), o que não ocorre com o Tribunal de Contas da União que, a teor do artigo 73, exerce, no que couber, as atribuições previstas no art. 96, relativas aos Tribunais. A nova redação dada aos artigos 51, IV, e 52, XIII, pelos artigos 9º e 10 da Emenda Constitucional nº 19/98 não alterou esta situação, porque as Resoluções do Senado e da Câmara foram recepcionadas como lei. [...] Por fim, pugna-se pela aprovação deste projeto de resolução.

*** X X X ***